



**Universidade Politécnica
A POLITÉCNICA**

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - ISGCT

Curso de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria

Nuno Mário Samuel Anglaze Zunguze

**ANÁLISE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA DESPESA PÚBLICA NA
PROTECÇÃO E GESTÃO DOS ACTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAPUTO (2019-2023)**

Monografia submetida como requisito para a obtenção do
Grau de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria.

Maputo, 15 Abril de 2024



Universidade Politécnica
A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - ISGCT

Curso de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria

Nuno Mário Samuel Anglaze Zunguze

**ANÁLISE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA DESPESA PÚBLICA NA
PROTECÇÃO E GESTÃO DOS ACTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAPUTO (2019-2023)**

Maputo, 15 Abril de 2024

Folha de Aprovação

Nome do Supervisando: Nuno Mário Samuel Anglaze Zunguze

Título: ANÁLISE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA DESPESA PÚBLICA NA PROTECÇÃO E GESTÃO DOS ACTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAPUTO (2019-2023)

Aprovado em:/...../.....

MEMBROS DOS JÚRI

(Presidente)

(O Arguente)

(Supervisor)

Dedicatória

Dedico o presente trabalho aos meus filhos Nuno Shaldre César Zunguze e Keneysa Shantel Isabel Zunguze, para que lhes possa servir de fonte de inspiração na carreira estudantil.

E aos profissionais da área de contabilidade e de auditoria que, com seu comprometimento, ética e dedicação, contribuem para a transparência e confiabilidade das informações financeiras em organizações ao redor do mundo. Seu trabalho incansável é fundamental para o funcionamento eficiente das instituições públicas ou privadas, e para a manutenção da integridade empresarial.

Agradecimentos

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio e contribuição de diversas pessoas e instituições, às quais gostaria de expressar minha profunda gratidão:

Agradecer primeiramente a Deus por ter estado sempre comigo no decorrer do presente trabalho e em minha vida.

À minha família, em especial minha esposa Euridia Sithoy e minha Mãe Maria Luisa Anglaze, pelo amor incondicional, apoio inabalável e compreensão durante os momentos de ausência e dedicação a este estudo. O vosso apoio foi meu pilar de força.

Ao orientador Raimundo Bamo, pela orientação paciente, conselhos valiosos e incentivo constante ao longo deste processo. Sua expertise e dedicação foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus amigos e colegas de curso, pela troca de ideias, discussões construtivas e apoio mútuo ao longo desta jornada acadêmica. Suas palavras de encorajamento foram essenciais para manter-me motivado.

Ao Conselho Municipal de Maputo e ao Dr. João Calenga (chefe de departamento de Monitoria e Avaliação na Direcção de Serviço Municipal de Planificação e Finanças) pelos recursos disponibilizados e pelo ambiente propício ao aprendizado e à pesquisa.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para este trabalho, direta ou indiretamente.

A todos, o meu sincero obrigado.

Nuno Zunguze

Parecer do Supervisor

Raimundo Bamo, docente desta instituição de ensino, declara ter supervisionado o trabalho de Licenciatura do estudante Nuno Mário Samuel Anglaze Zunguze, do curso de Contabilidade e Auditoria, intitulado "**Análise do Sistema de Controlo Interno da Despesa Pública na Protecção e Gestão de Activos do Município de Maputo entre 2018 a 2023**".

O trabalho apresenta um alto nível de dedicação, pesquisa e análise crítica sobre o tema proposto. A pesquisa realizada pelo estudante revela uma sólida fundamentação teórica, com a revisão da literatura pertinente e a análise de conceitos-chave relacionados ao sistema de controle interno. Além disso, o estudo de caso desenvolvido oferece uma perspectiva prática e enriquecedora, permitindo uma compreensão mais aprofundada do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Despesa Pública em um contexto real.

Julgando que o trabalho preenche os requisitos exigidos pela Universidade Politécnica, recomendo a aprovação do mesmo, como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciatura em Contabilidade e Auditoria.

Maputo, 16 de Abril de 2024

O Tutor

Resumo

Este trabalho teve como objectivo analisar o papel do sistema de controlo interno da despesa na protecção e gestão de activos no Município de Maputo entre 2018 a 2023. O estudo foi realizado através de um inquérito aos colaboradores da área financeira (DARHF) das 39 unidades orgânicas da Instituição. Os dados foram colectados através de um inquérito acoplado à plataforma electrónica *google forms* e foram obtidas 84 respostas. A pesquisa foi exploratória e qualitativa conjugada com a quantitativa. Os resultados mostraram que o sistema de controlo interno de despesa pública implantado na autarquia obedece aos procedimentos e normas produzidas pelo Estado através do Ministério da economia e Finanças embasadas na Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, não existe segregação efectiva de funções, a estrutura de gestão financeira adoptada não é adequada para prevenção de desvio do património ou manipulação de informação financeira, o pessoal existente nesta área não tem perfil adequada para as funções e muitos colaboradores não tem conhecimento dos procedimentos e normas contabilísticas, do circuito de documentação financeira e dos fundamentos do trabalho que estão a realizar. O sistema de controlo interno existente engloba o administrativo e o contabilístico. O estudo conclui que o sistema de controlo interno existente não está a exercer o seu papel conforme definido nos objectivos levantados na revisão de literatura. Assim, recomenda-se o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno para garantir segurança e fiabilidade da informação financeira e evitar erros, fraudes e manipulações.

Palavras Chave: Controlo Interno, Sistema de Controlo Interno, Despesa Pública

Abstract

This work aimed to analyse the role of the internal expenditure control system in the protection and management of assets in the Municipality of Maputo between 2018 and 2023. The study was carried out through a survey of employees in the financial area (DARHF) of the 39 organic units of the Institution. Data were collected through a survey linked to the Google Forms electronic platform and 84 responses were obtained. The research was exploratory and qualitative combined with quantitative. The results showed that the internal control system for public expenditure implemented in the municipality complies with the procedures and standards produced by the State through the Ministry of Economy and Finance based on Law 14/2020, of December 23, there is no effective segregation of functions, the adopted financial management structure is not suitable for preventing misappropriation of assets or manipulation of financial information, the existing personnel in this area do not have the appropriate profile for the functions and many employees are not aware of accounting procedures and standards, the financial documentation circuit and the fundamentals of the work they are doing. The existing internal control system encompasses administrative and accounting. The study concludes that the existing internal control system is not performing its role as defined in the objectives raised in the literature review. Therefore, it is recommended that the internal control system be improved to guarantee the security and reliability of financial information and avoid errors, fraud and manipulation.

Keywords: Internal Control, Internal Control System, Public Expenditure

Índice	Pás
Folha de Aprovação	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos	iii
Parecer do Supervisor	iv
Resumo	v
Abstract.....	vi
Lista de Abreviaturas	xi
CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO	1
1.1 Apresentação.....	1
1.2. Contextualização.....	1
1.3. Problema de Pesquisa	4
1.4 Objectivos	6
1.4.1 Objectivo Geral.....	6
1.4.2 Objectivos específicos	6
1.5 Questões de Pesquisa	6
1.6 Justificativa	7
1.7 Delimitação de estudo.....	8
1.8 Estrutura do trabalho.....	8
CAPÍTULO II: REVISÃO LITERÁRIA.....	9
2.1 Definição de Conceitos Chaves da Pesquisa	9
2.1.1 Introdução	9
2.1.2 Conceitos.....	9
2.1.3 Sistema de Controlo Interno (SCI)	12

2.1.4 Despesas Públicas	14
CAPÍTULO III: METODOLOGIA	17
3.1. Tipos de Pesquisa.....	17
3.1.1 Quanto aos objectivos da pesquisa	17
3.1.2 Quanto aos procedimentos técnicos.....	17
3.1.3 Quanto à abordagem do problema	17
3.2 População e amostra	18
3.3 Análise e Tratamento de dados	18
3.4 Ética de Pesquisa	18
CAPÍTULO IV: ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	19
4.1 Caracterização dos inquiridos	20
4.2. Sistema de Controlo Interno	22
4.3. Funcionamento do Sistema do controlo Interno	25
4.5 Razões para Ineficácia do sistema de controlo Interno do Conselho Municipal de Maputo	39
4.6. Avaliação do Sistema de controlo Interno do Conselho Municipal de Maputo	41
CAPÍTULO V: CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	43
5.1 Conclusão	43
5.2 Recomendações.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Idade do Respondente.....	21
Gráfico 2: Idade do Respondente.....	21
Gráfico 3: Habilitações Literárias do Funcionários	22
Gráfico 4: Tempo de Serviço no CMM	22
Gráfico 5: Existência de Uma Unidade de Controlo Interno	23
Gráfico 6: Existência de Um Auditor Interno.....	24
Gráfico 7: Existência de Gabinete de Auditoria Interna.....	24
Gráfico 8: Unidades Orgânicas Responsáveis pela Auditoria Interna do Município de Maputo .	25
Gráfico 9: Unidades Orgânicas Responsáveis pela Auditoria Interna do Município de Maputo .	26
Gráfico 10: Conhecimento das Responsabilidades Funcionais e Fundamentos do Trabalho pelos Colaboradores do CMM	27
Gráfico 11: Definição Correcta das Tarefas dos Funcionários	27
Gráfico 12: Existência de Controlos Internos Regulares (Conferências e Reconciliações)	29
Gráfico 13: Existência de um Circuito de Documentação Financeira claramente definido	29
Gráfico 14: Existência de Documentos Escritos sobre as Linhas Políticas e Estratégicas do Município.....	30
Gráfico 15: Acompanhamento Sistematizado das Actividades do CMM	31
Gráfico 16: Elaboração Periódica de Informação Escrita, de Natureza Contabilística, Financeira e de Gestão.....	32
Gráfico 17: Adequação do Quadro de Pessoal à Formação Profissional e Académica compatível com a área Financeira	32
Gráfico 18: Existência de Delegação de Competências na Área de Despesas Públicas.....	33
Gráfico 19: Rotação de Pessoal da Área da Despesa Pública.....	34

Gráfico 20: Existência de Registo e Classificação de toda a Documentação Financeira da Despesa Pública.....	34
Gráfico 21: Informatização das Despesas Públicas e Registo dentro do Sistema Informático	35
Gráfico 22: Conhecimento de Ocorrência de Irregularidades destectadas pelo Sistema de Controlo Interno Implementado.....	36
Gráfico 23:Auditoria Externas às Contas da Autarquia de Maputo	37
Gráfico 24: Controlo Interno da Despesa Vs Prevenção de Erros e Fraudes no CMM.....	38
Gráfico 25: Controlo Interno da Despesa Pública Vs Redução de Práticas Ilícitas pelos Colaboradores do CMM	38
Gráfico 26: Segregação Efectiva de Funções na Área da Despesa Pública.....	39
Gráfico 27: Qualificação Suficiente para Evitar Práticas Ilícitas na Área de Despesas Públicas.	40
Gráfico 28: Estrutura de Gestão Financeira e Controlo Interno da Despesa Pública	40
Gráfico 29: Classificação do Sistema de Controlo Interno da Despesa.....	42

Lista de Abreviaturas

AICPA – American Institute of Certified Public Accountant

C.I - Controlo Interno

CIP – Centro de Integridade Pública

CMM – Conselho Municipal de Maputo

DARHF – Departamento de Administração, Recursos Humanos e Finanças

IGF – Inspeção Geral de Finanças

IM – Inspeção Municipal

FCA – Fundo de Compensação Autárquica

FIIA – Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica

MAEFP – Ministério de Administração Estatal e Função Pública

MEF – Ministério de Economia e Finanças

MT – Meticais

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

SAI – Subsistema de Auditoria Interna

SCI – Sistema de Controlo Interno

SMA – Subsistema de Monitoria e Avaliação

SISTAFE – Sistema de Administração Financeira do Estado

TA – Tribunal Administrativo

CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

No presente trabalho, falaremos do papel do Sistema de Controlo Interno da Despesa Pública, e em específico do Município de Maputo, visto que na actualidade com a sofisticação dos sistemas de gestão das despesas, muitas são as tentativas de defraudá-los para a obtenção de ganhos.

De acordo com Stahnke (2003), citado por Walter (2015, p.9), cada vez mais a sociedade vem exigindo a transparência dos actos e auxiliando na fiscalização do dinheiro público. Para tanto, deve o gestor público estar preparado para atender satisfatoriamente os anseios da sociedade, necessitando do auxílio do controlo interno para que possa atender as demandas sem ferir a legislação, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, da transparência e da eficiência no serviço público. E além do controlo interno, ser de fundamental importância aos gestores públicos, também traz benefícios para a população, pois ajuda a prevenir desperdícios, erros e fraudes.

Um sistema de controlo interno de qualidade é aquele que está pouco susceptível a erros, fraudes e ou omissões. Os sistemas são geridos por pessoas e estes podem cometer infrações e o objectivo da implementação de um sistema de controlo interno na gestão pública é controlar a execução dos recursos públicos para a satisfação dos interesses da sociedade.

1.2. Contextualização

O Município de Maputo é a maior autarquia do país com cerca de 1.093.959 habitantes em 2022 movimentou cerca de 2.667.539.966 MT entre despesas de funcionamento e de capitais, segundo a conta de Gerência do Município de Maputo do exercício económico 2022 Resolução 4/2023 de 26 de Abril. A existência de um sistema de controlo interno eficaz e eficiência pode contribuir para que os gestores públicos apliquem os recursos colectados pelo Município de Maputo em prol da população da cidade. É tarefa dos gestores públicos do Município de Maputo implantar um sistema de controlo interno que seja capaz de minimizar os riscos de uma fraude, erros ou omissões nos registos financeiros da autarquia.

Em Moçambique, o sistema de Controlo Interno das Instituições públicas vem ganhando forma com a introdução do e-SISTAFE em 2002, com a aprovação da Lei 09/2002, de 16 de Fevereiro.

O Município de Maputo foi criado no âmbito da lei 02/97, de 28 de Maio, lei base das autarquias, que cria o regime jurídico legal para implantação das autarquias locais, que neste âmbito, no seu artigo 4 estabelece que este tem um Estatuto Municipal de Cidade Capital. O Conselho Municipal da Cidade de Maputo é uma entidade pública que opera sem fins lucrativos. O seu principal objectivo é a sua missão que consiste em elevar a qualidade de vida dos munícipes, criação de um ambiente atractivo aos investimentos e a geração de emprego, através da melhor prestação de serviços, da mobilização dos munícipes e da acção coordenada entre os diversos intervenientes.

O CMM é um órgão de Administração Indirecta do Estado, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável pela gestão da Autarquia de Maputo. Todas decisões e deliberações do CMM que afectem direitos e interesses legalmente protegidos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções, devem ser expressamente fundamentadas.

O regime financeiro das autarquias locais foi aprovado em 1997 através da Lei 11/97, de 31 de Maio. A referida lei previa no nº.1 do artigo 8, a adopção dos princípios vigentes para a elaboração e execução do Orçamento do Estado e para a organização da contabilidade pública.

Na lei 11/97, de 31 de Maio, estava prevista a tutela inspecção do Governo sobre a legalidade da gestão financeira e patrimonial das autarquias locais. E o nº.2 do artigo 80 previa-se que os Municípios deviam ser inspecionados ordinariamente duas vezes no período de cada mandato dos respectivos órgãos.

O subsistema de controlo interno das autarquias seria assegurado pelo Tribunal Administrativo (TA), pelo que, até 30 de Junho as suas contas deviam ser submetidas aquele órgão. O Ministério que superintende a área do plano e finanças devia emitir um parecer e enviar ao TA.

Em 2008, foi introduzida a lei 01/2008, de 16 de Janeiro, que visava harmonizar-se com a lei 09/2002, de 12 de Fevereiro, lei que regulava o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE). Neste sentido, a referida lei previa que a Contabilidade Autárquica seria efectuada de acordo com o Plano Básico de Contabilidade e o objectivo é o registo contabilístico, de uma forma uniforme e sistematizado, de actos e factos, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir a apreciação da execução orçamental e patrimonial.

A lei 01/2008, de 16 de Janeiro, introduziu alterações aos procedimentos de apreciação e julgamento das contas das autarquias (artigo 81) relativamente aos prazos de submissão das contas ao Ministério que superintende a área de finanças e ao TA. Neste âmbito, o Sistema de gestão da despesa pública das autarquias segue o regime financeiro previsto na lei do SISTAFE. A lei do SISTAFE foi aprovada em 2002 e revogada em 2020, com a aprovação da lei 14/2020, de 23 de Dezembro.

A primeira lei do SISTAFE aprovada previa a existência de 5 subsistemas, nomeadamente: do Orçamento, da Contabilidade Pública, do Tesouro Público, do Património do Estado e do Controlo Interno. O Subsistema de controlo interno, objecto desta pesquisa, de acordo com a lei do SISTAFE compreende os órgãos e entidades que intervêm na inspecção e auditoria dos processos de arrecadação, cobrança e utilização dos recursos públicos e abrange ainda as respectivas normas e procedimentos.

A lei 09/2002, de 12 de Fevereiro, atribui ao controlo interno (artigo 64), a função de fiscalizar a correcta utilização dos recursos públicos e a exactidão e fidelidade dos dados contabilísticos, garante através da fiscalização, uniformização da aplicação das regras e métodos contabilísticos e verificação do cumprimento das normas legais e procedimentos aplicáveis.

A lei 14/2020, de 23 de Dezembro, nova lei do SISTAFE, introduz alterações aos subsistemas passando a contemplar 6, com destaque para os de Monitoria e Avaliação (SMA) e Auditoria Interna (SAI) que vieram a substituir o de Controlo Interno (SCI).

O Subsistema de Monitoria e Avaliação tem a competência de monitorar e avaliar a implementação dos instrumentos de planificação e orçamentação de curto prazo, médio e longo prazos, propondo e adoptando medidas correctivas para o alcance dos resultados, avaliar o desempenho da gestão das finanças públicas com base em metodologias internacionalmente aceites e prevenir práticas ineficientes, anti-éticas e anti-económicas, erros e frauds, desvios e outras práticas inadequadas ou lesivas ao Estado.

O Subsistema de Auditoria Interna compreende normas, procedimentos, órgãos e instituições do Estado e entidades descentralizadas que intervêm no processo de auditoria interna. Este subsistema entre várias competências, de acordo com a lei 14/2020, de 23 de Dezembro, afere a legalidade, eficácia e eficiência da gestão financeira e patrimonial, exerce o controlo das operações de crédito, garantias bem como dos direitos e haveres do Estado, apurando os actos e factos ilegais

ou irregularidades praticadas por gestores públicos na utilização dos recursos públicos, avaliar os sistemas e tecnologias de informação de gestão de finanças públicas, emitir parecer sobre as contas de gerência dos órgãos e instituições do Estado, elaborar e garantir o cumprimento das normas e procedimentos de controlo interno e monitorar e implementar as recomendações de auditorias internas e externas.

Assim, o Conselho Municipal, no entanto, que um órgão colegial deve submeter o Orçamento e Plano de Actividades a aprovação da Assembleia Municipal e qualquer alteração está sujeita a aprovação da mesma. Caso o Presidente do Conselho Municipal tome decisões fora do âmbito do Orçamento aprovado, estes terão efeitos nulos.

A supervisão do sistema do controlo nas autarquias é feito pela Inspeção Municipal, no entanto, como órgão de auditoria interna, pela Inspeção Geral do Ministério de Administração e Função Pública (IGMAEFP), Inspeção Geral de Finanças (IGF) e pelo Tribunal Administrativo (TA), como órgão de supervisão e fiscalização do Sistema de Controlo Interno do Estado. A Inspeção Geral do MAEFP e do Município realizam o controlo interno administrativo, enquanto, o IGF e o TA realizam o controlo interno Administrativo e Contabilístico. Estas instituições enquadram-se no subsistema de controlo interno do Estado.

1.3. Problema de Pesquisa

De acordo com Lakartos e Marconi (2003, p.159), “Problema é uma dificuldade, teórica ou pratica, no conhecimento de alguma coisa de real importância, para o qual se deve encontrar uma solução.

Portanto, o problema de pesquisa pode ser entendido como um aprofundamento do tema, que deve ser apresentado da maneira mais clara e objectiva possível, para facilitar o desenvolvimento do estudo.

Qualquer entidade privada ou pública preocupa-se com a instalação de um sistema de controlo interno que procure minimizar os desvios de fundos, fraudes, erros ou omissões por parte dos seus colaboradores ou em conluio com terceiros. As instituições tendem a ser vítimas de fraudes porque não dispõem de controlos internos necessários para impedi-las. Nos últimos anos têm sido reportados vários casos de fraudes em instituições públicas em Moçambique. De acordo com o

CIP¹ (Abril, 2023), os casos de corrupção e os prejuízos causados ao estado pela prática aumentaram no país. Em 2022, o Ministério Público registou 1639 novos processos de corrupção e o Estado foi lesado em 617.153.505,93 MT.

A execução do orçamento do Município de Maputo é feita de forma descentralizada por várias unidades orgânicas divididas em Pelouros e Administrações. Cada uma destas unidades tem um orçamento a executar e envolve a prestação de contas no fim de cada exercício. Neste contexto têm sido reportados vários casos de má classificação, desvios de aplicação ou mesmo furtos. Esses actos só podem acontecer se o sistema de controlo interno não for eficaz a ponto de detectar falhas. Também atendendo o número de unidades orgânicas, a amplitude de controlo interno é muito grande.

O controlo interno predominantemente é vinculado a actos fraudulentos, escândalos, manipulações contabilísticas. Neste âmbito, o controlo é a expressão usada para descrever todas as medidas tomadas pela administração e gerência, para dirigir, planificar, organizar e controlar a actividade na empresa, sem um controlo eficaz, é possível que o administrador não consiga alcançar os objectivos pretendidos frente aos desafios e obstáculos encontrados na conquista de seu espaço na sociedade.

O controlo interno é visto como um meio para dar suporte ao gestor público e a confiança necessária na gestão do património público. Este serve de mecanismo de controlo de eventuais fraudes ou erros. Como antes foi referido, o Município de Maputo é uma entidade que goza de autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, ou seja, pode executar os seus actos nos três domínios. Apesar do SISTAFE definir as regras e procedimentos de execução da despesa pública, que vão reflectir no seu sistema de controlo interno, este não está imune a erros, fraudes ou omissões por parte dos seus gestores.

A execução da despesa pública envolve vários intervenientes e várias etapas para a concretização de um pagamento, o que de certa forma alonga o processo e proporcionando espaço para o conluio dos gestores e terceiros para contornar as barreiras de procedimentos. Esta situação pode não ocorrer se o sistema interno implantado for forte e não permissivo. Um sistema de

¹ CIP – Centro de Integridade Pública (Abril, 2023). Análise Crítica à Informação Anual do Procurador-Geral da República: Documento Importante, Mas com muitas omissões. Disponível em: www.cipmoz.org . Acessado a 31/08/2023.

controlo interno fraco pode gerar ineficiências no alcance dos objectos e metas do governo municipal e minar o objectivo de provisão pública de bens e serviços.

Ademais, a Autarquia de Maputo, como qualquer outras em Moçambique, depende de recursos próprios para a execução de suas despesas que à partida são insuficientes, necessitando de apoio do Governo Central através do Fundo de Compensação Autárquica (FCA) e do Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA). Estes recursos do Estado também são alocados de forma deficiente, pelo que, uma fraqueza do seu sistema de controlo interno que propicie erros, fraudes ou omissões pode agravar a situação financeira e patrimonial da instituição. Neste contexto, na tentativa de responder a este enigma, coloca-se a seguinte questão: ***Qual é o Papel do sistema de controlo interno na Despesa Pública como medida de protecção de activos para a prevenção de fraudes?***

1.4 Objectivos

1.4.1 Objectivo Geral

- Compreender o papel do sistema de controlo interno da despesa pública na Protecção e gestão dos Activos do Município de Maputo entre 2018 a 2023.

1.4.2 Objectivos específicos

1. Caracterizar o sistema de controlo interno de despesa pública do Município de Maputo;
2. Descrever os tipos de controlos Internos implantados na Autarquia de Maputo;
3. Discutir o papel do sistema de controlo interno da despesa pública na protecção e gestão dos activos do Município de Maputo.

1.5 Questões de Pesquisa

1. Quais são as características do Sistema de Controlo interno de Despesa Pública implantado no Município de Maputo?
2. Quais são os tipos de Controlos Internos implantados no Município de Maputo?
3. Qual é o papel do Sistema de controlo interno da despesa publica na protecção e gestão dos activos do Município de Maputo?

1.6 Justificativa

Devido à grande concorrência muitas empresas preocupam-se apenas com o lucro, deixando de salvaguardar seus activos. Juntamente com a tecnologia vieram também as facilidades de manipular os sistemas utilizados pelas organizações. Para que uma organização cresça de maneiras segura e eficaz, é fundamental a utilização de um controle adequado sobre cada sistema.

Este trabalho traz uma contribuição no sentido de mostrar a importância dos sistemas de Controlo Interno nas instituições públicas locais, especificamente nas Autarquias Locais, e também verificar como a fragilidade do sistema pode interferir nos resultados e no desenvolvimento da Cidade. Um eficiente sistema de controlo interno é capaz de proporcionar uma maior segurança do património de uma entidade tornando-a mais competitiva e menos vulnerável à possibilidade de manipulação de informações.

A preocupação com os controlos internos nas instituições, apesar de sua importância, não é considerada como factor primordial para muito gestores. O grande foco, normalmente está na qualidade dos serviços e no atendimento, já que é através da prestação de serviços que se obtém a receita municipal que pode ser usada para satisfazer os interesses dos munícipes. Em uma grande instituição pública, a fraqueza dos controlos internos permite o desvio de receitas públicas por via de fraudes ou erros.

Esta pesquisa é relevante em três prismas: Académico, Profissional e Sócio-Económico. Do ponto de vista académico, o trabalho traz uma discussão sobre os controlos internos implantados em instituições públicas. Um aspecto diferenciador é o facto dos sistemas de controlo interno implantados nas autarquias segue o figurino do governo central expresso na Lei do SISTAFE.

Do ponto de vista profissional, este trabalho constitui uma aprendizagem para o autor sobre matérias relativas ao controlo interno e auditoria interna que se insere no âmbito da formação em contabilidade e auditoria.

Do ponto de vista sócio económico, esta pesquisa é relevante porque contribui para uma avaliação do sistema de controlo interno do Município de Maputo. Os resultados do estudo podem influenciar no processo de tomada de decisões do Município de Maputo relativamente à provisão de bens e serviços aos munícipes e ao alcance dos objectivos e metas da Autarquia.

1.7 Delimitação de estudo

Inicialmente é importante delimitar e localizar o tema, no tempo e no espaço, definindo-o com clareza e situando-o em seu momento histórico e cultural. Se possível, também é válido fazê-lo de modo criativo, prendendo a atenção do leitor, e provocando-lhe motivação e curiosidade para prosseguir seu estudo e terminá-lo.

A pesquisa com o tema “Análise do Papel do Sistema de Controlo Interno da Despesa Pública para a Proteção e Gestão dos Activos do Município de Maputo” (2019 - 2023) será realizado no Município de Maputo. A escolha da Autarquia de Maputo justifica-se por ser da capital do País e apresenta o maior Orçamento e está categorizado no nível A.

O estudo abarca dados relativos ao funcionamento do Sistema de Controlo Interno da instituição no período compreendido entre 2019 a 2023. A escolha deste período concide com o início de um novo mandato em Fevereiro de 2019 como resultado das eleições realizadas em 2018.

1.8 Estrutura do trabalho

O trabalho é constituído pela Introdução, Desenvolvimento e Conclusão. No primeiro capítulo apresentamos a introdução onde abordam-se os objectivos do trabalho, o problema de pesquisa, a contextualização, as hipóteses e a relevância da pesquisa. No segundo, é apresentada a revisão da literatura onde teremos os principais conceitos e as teorias relevantes relacionadas com o controlo interno e fraude nas organizações. No terceiro, apresenta-se a metodologia do trabalho onde são discutidos os tipos de pesquisa, a população e amostra, a forma de recolha e tratamento de dados.

No quarto, apresenta-se a análise e discussão de resultados sobre o sistema de controlo interno implementado no Município de Maputo. No quinto e último capítulo apresentam-se as conclusões e recomendações do estudo.

CAPÍTULO II: REVISÃO LITERÁRIA

Neste capítulo, fez-se a discussão de diferentes abordagens, começando por conceitualizar as palavras chaves do estudo, nomeadamente, controlo interno, sistema de controlo interno e despesa pública. Na senda disso, e para sustentar o estudo, também se foi buscar uma teoria de base a qual se ajusta ao contexto de discussão do tema em estudo.

2.1 Definição de Conceitos Chaves da Pesquisa

2.1.1 Introdução

O controlo interno é um componente fundamental da gestão corporativa e envolve atividades realizadas pela própria organização para proteger seus ativos, assegurar a precisão e integridade das informações contábeis e operacionais, além de promover a conformidade com políticas internas e regulamentos externos.

2.1.2 Conceitos

No que diz respeito ao controlo interno, Bayton, *et. al* (2002, p. 320), “um processo operado pelo conselho de administração e outras pessoas, desenhado para fornecer segurança razoável quanto a consecução de objectivos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade de informações financeiras e obediência as leis e regulamentos aplicáveis”.

Também Pinheiro (2010, pp.105-106), define que o controlo interno como aquele estabelecido nas organizações com a finalidade de atingir metas de performance e rendibilidade, isto é, os controlos devem ser estabelecidos de tal forma que permitam a organização fazer uso racional dos recursos que detém para alcançar os objectivos corporativos que correspondem, essencialmente, a maximização da riqueza dos accionistas.

O controle interno é responsável por sistematizar os planos da organização, dando um norte as atividades diárias desenvolvidas e as tomadas de decisões, alcançando o objectivo maior, o bem da sociedade, de forma efectiva, eficiente, eficaz e com economicidade.

No nosso entender, o controlo interno vai ser o conjunto de medidas elaboradas pela organização com vista ao alcance dos objectivos traçados de forma eficaz e eficiente sem criar

desperdícios. Essas medidas afectam a actividade interna e deve ser seguida pelos colaboradores de forma padronizada.

2.1.2.1 Tipos de Controlo Interno

Existem dois tipos de Controlo Interno de acordo com Calisto (2005, p.3) que os distingue em Controlo Interno Administrativo e Controlo Interno Contabilístico.

Segundo Pinheiro (2014, p.122), são Controlos Administrativos aqueles associados a todas operações da empresa, visando garantir que a gestão assuma a responsabilidade de controlo para atingir os objectivos estratégicos da empresa.

O Controlo Interno Administrativo é o ponto de partida para o Controlo Interno Contabilístico sobre as transacções (AICPA citado por Da Costa, 2000, pp. 224-225). São exemplos de Controlos Administrativos: análises estatísticas de lucratividade por linha de produtos, controlo de qualidade, treinamento do pessoal, estudos de tempos e movimentos, análise das variações entre os valores orçados e os incorridos, controlo dos compromissos assumidos, mas ainda não realizados economicamente. (Cavalcanti Almeida, 2009, p.64)

Na vertente de Sales (1996, pp.30-31):

o Controlo Interno Contabilístico é aquele que inclui o Plano de Organização, procedimentos e registos que se relacionam com os processos de decisão e que conduzem á autorização das transacções pela Administração. Tal autorização é uma função de Administração e está directamente associada a capacidade de alcançar os objectivos da organização.

De acordo com Da Costa (1984, p.126), o controlo interno contabilístico compreende o plano de organização e os registos e procedimentos que se relacionam com a salvaguarda dos activos e com a confiança que inspiram os registos contabilísticos, de modo a que consequentemente proporcionem uma razoável certeza de que as transacções são executadas de acordo com a autorização geral ou específica da administração. Essas mesmas transacções são registadas de modo a:

1. Permitirem a preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites ou com qualquer outro critério aplicável a tais demonstrações, manter um controlo sobre os activos;
2. Permitir o acesso aos activos apenas de acordo com a autorização da gestão;
3. Comparar periodicamente os registos contabilísticos dos activos com esses mesmos activos sendo tomadas acções sempre que se encontrem quaisquer diferenças.

Cavalcanti Almeida (2009, pp.63-64) aponta como exemplos de controlos contabilísticos o sistema de conferência, aprovação e autorização, segregação de função (pessoas que têm acesso aos registos contabilísticos não podem custodiar activos da empresa), controlos físicos sobre activos, e auditoria interna.

Para o autor citado acima, o controlo interno administrativo não influi, em princípio, nas Demonstrações Financeiras ao contrário do que acontece com o controlo interno contabilístico o qual, pode afectar significativamente os registos contabilísticos (e conseqüente as demonstrações financeiras finais), por isso deve merecer uma atenção muito especial quer do auditor interno e sobretudo, do auditor externo.

Para Morais e Martins (2007, p.31), os controlos internos podem classificar-se em:

1. **Preventivos**, que servem para impedir que factos indesejáveis ocorram. São considerados controlos á priori, que entram imediatamente em funcionamento, impedindo que determinados factos indesejados se processem;
2. **Detectáveis** – servem para detectar ou corrigir falhas indesejadas que já tenham ocorrido, são considerados controlos á posteriori;
3. **Directivos ou orientativos** – servem para provocar ou encorajar a ocorrência de um facto desejável, isto é, para produzir efeitos “positivos” porque boas orientações previnem que más aconteçam;
4. **Correctivos** – servem para rectificar problemas identificados;
5. **Compensatórios** – servem para compensar eventuais fraquezas de controlo noutras áreas da entidade”.

2.1.3 Sistema de Controlo Interno (SCI)

Da Costa citado por Sales (1996, p.29) defende que: “O Sistema de Controlo Interno é o plano de organização e todos os métodos e procedimentos adaptados pela Administração de uma entidade, para auxiliar e atingir o objectivo de gestão, assegurar tanto quanto foi praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo a aderência às políticas da Administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e plenitude dos registos contabilísticos, preparação da informação financeira fidedigna”.

Segundo o POCAL citado por Marçal e Marques (2011, pp.18-19), o SCI deverá compreender: Plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo e todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna da informação fiável.

No que tange às Instituições do Estado, para o Tribunal de Contas citado por Marçal e Marques (2011, p.14), os objectivos gerais do Sistema Controlo Interno são os seguintes:

1. A Salvaguarda dos activos;
2. O registo e actualização do imobilizado da entidade;
3. A legalidade e regularidade das operações;
4. A execução das políticas e planos superiormente definidos;
5. A eficácia da gestão e a qualidade de informação;
6. A imagem fiel das demonstrações financeiras.

Os objectivos definidos por Marçal e Marques (2011) devem permitir:

1. Identificar os tipos de operações mais relevantes;
2. Identificar os principais fluxos de processamento de modo a conhecer os pontos fortes e fracos de controlo;
3. Fazer uma descrição fiel e pormenorizado dos procedimentos de modo a conhecer os pontos fortes e fracos do controlo;
4. Determinar o grau de confiança avaliando a segurança e a fiabilidade de informação e a sua eficácia na prevenção e detecção de erros e irregularidades; e

5. Determinar a profundidade de eventuais testes de auditoria.

Sá Silva & Martins (2014, p.197), definem sistema de controlo interno como sendo “o plano de organização de todos os métodos e procedimentos adoptados pela administração de uma entidade para auxiliar a atingir o objectivo de gestão de assegurar, tanto quanto for praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo aderência as políticas da administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e plenitude dos registos contabilísticos e a atempada preparação financeira fidedigna”. Porém o SCI tem por objectivo: garantir através da fiscalização, a uniformização da aplicação das regras e métodos contabilísticos, fiscalizar a correcta utilização dos recursos públicos e a exactidão e fidelidade dos dados contabilísticos, verificar o cumprimento das normas legais e procedimentos aplicáveis.

2.1.3.1 Elementos de um sistema de Controlo Interno

Da Costa (2000, pp.139-141) apontou alguns elementos fundamentais que devem estar reflectidos num sistema de controlo interno:

Quadro 1: Elementos do Sistema de Controlo Interno

Elementos do Sistema de Controlo Interno	Objectivo do Elemento
Definição de autoridade e delegação de responsabilidades	Tem como objectivo fixar e limitar as funções de todo o pessoal. Deve ser variável e flexível numa pequena empresa. Numa grande empresa tais factores devem ser estabelecidos através de um organograma, um manual de descrição de funções, de um manual de políticas e procedimentos contabilísticos e de um manual das medidas de controlo interno.
Segregação, separação ou divisão de funções	Não deve haver indivíduos que desempenham funções conflituantes.
Controlo das operações	Tem fundamentalmente a ver com a sequência das mesmas, ou seja, o ciclo autorização/aprovação /execução/registo/custódia, de acordo com os critérios estabelecidos.
Numeração dos documentos	Os documentos devem ser enumerados tipográfica e sequencialmente. Isto possibilita detectar quaisquer utilizações de meios apropriados dos mesmos. Se por qualquer motivo um documento for anulado depois de preenchido não deve ser distribuído, mas sim arquivado em local próprio como prova da sua não utilização.
Adopção de provas e conferencia independentes	Tem como objectivo não só actuar sobre o sistema implantado como também sobre o trabalho que cada pessoa executa de forma a se obter o mínimo de erros possíveis.

Fonte: Adaptado de Da Costa (2000, pp.139-141)

Para além dos elementos que um sistema de controlo interno deve ter, Almeida (1996, pp.64-71), aponta alguns princípios que devem ser respeitados na definição deste conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Princípios da Definição de Um sistema de Controlo Interno

Princípios do Sistema de Controlo Interno	Objectivo do Princípio
Segurança razoável	As estruturas do SCI devem proporcionar uma garantia razoável do cumprimento dos objectivos gerais. A garantia razoável equivale a um nível satisfatório de confiança, considerando o custo, a oportunidade, a utilidade e os riscos.
Ética, integridade e competências	Os dirigentes e os servidores/empregados devem primar por um comportamento ético, através da sua integridade pessoal e profissional

Fonte: Adaptado de Almeida (1999, pp.64-71)

2.1.3.2 Factores de Risco no Sistema de Controlo Interno

De acordo com Da Costa (2000, pp. 145-146) e Boyton, et al. (2002, pp. 322-323), são factores de risco no SCI os abaixo descritos:

1. **Existência de erros humanos e fraude** - que pode decorrer de falta de competência ou falta de integridade moral, se o pessoal (sobretudo os gestores) não forem razoavelmente competentes e moralmente íntegros, o SCI por mais sofisticado que seja será forçamento falível.
2. **Utilização de informática sem dispositivos de segurança** - que tenham acesso directo aos ficheiros.
3. **Transacções pouco usadas** - dado que o SCI é geralmente implementado para prever transacções correntes que são pouco frequentes e tendem a escapar dos controlos.
4. **Falta de interesse** - por parte da administração na manutenção de um bom SCI porque não esta interessada em atingir a confiança e a integridade da informação.
5. **Relação custo / benefício** - que origina custos altos para implementação do sistema sem corresponder as expectativas esperadas.

2.1.4 Despesas Públicas

As despesas públicas enquadram-se nas Finanças Públicas que, segundo o Dicionário da Economia e Ciências Sociais (2001, p.170), referem-se ao “conjunto das despesas e das receitas do Estado. O termo designa também, a disciplina que tem por objecto estudar os mecanismos e as regras que regem as despesas e as receitas do Estado”.

Na visão de Catarino (2012, p.18), as Finanças Públicas podem ser definidas como a área do conhecimento científico que se refere à actividade económica dos entes públicos visando a afectação de recursos ou bens à satisfação das necessidades colectivas. Para Franco (2008, p.3), Finanças Públicas designam-se a actividade económica de um ente público tendente a afectar bens à satisfação de necessidades que lhe estão confiadas.

Já a despesa, segundo Gremaud *et al.* (2004, p.205), corresponde à demanda agregada, ou seja, mede o fluxo dos gastos em bens e serviços de consumo e investimentos da economia.

Constitui despesa pública todo o dispêndio de recursos financeiros monetários ou em espécie, seja qual for a sua proveniência ou natureza, gastos pelo Estado, com ressalva daqueles em que o beneficiário se encontra obrigado à reposição dos mesmos, (nº. 1 do artigo 15 da Lei do SISTAFE).

Segundo Franco (2004, p.297) as despesas públicas consistem no gasto de dinheiro ou no dispêndio de bens por parte de entes públicos para criarem ou adquirem e prestarem serviços susceptíveis de satisfazer necessidades públicas.

O Estado proporciona aos cidadãos inúmeros serviços que satisfazem necessidades colectivas. Naturalmente, a prestação desses serviços de utilidade pública requer a realização de gastos com pessoal, instalações, material, etc. Estes gastos representam as despesas públicas, (Oliveira, *et. al.*, 1998, p.174).

Desses conceitos, entende-se que as despesas públicas concretizam o próprio fim da actividade financeira do Estado, que é a satisfação de necessidades públicas. O Estado cria e adquire bens, presta serviços visando satisfazer as necessidades colectivas, daí que despesa pública será um conjunto de gastos efectuados pelo Estado com vista a satisfação das necessidades da colectividade.

2.1.4.1 Classificação das Despesas Públicas

Franco (2004, p. 2) apresentou a seguinte classificação das despesas públicas:

- a) Despesas de investimento (ou de capital):** seriam aquelas que consistem na formação de capital técnico do Estado.
- b) Despesas de funcionamento (ou correntes):** corresponderiam apenas aos dispêndios necessários ao normal desenvolvimento da actividade da máquina administrativa.

- c) **Despesa em bens e serviços:** são aquelas que asseguram a criação de utilidades, por meio de compra de bens ou serviços do Estado. Assim, o Estado ao pagar os serviços prestados por um funcionário, está a entregar verbas que têm uma contrapartida que pode ser incluída num dos grandes agregados relativos ao Rendimento Nacional.
- d) **Despesas de transferência:** são aquelas que se limitam a proceder a uma redistribuição de recursos, atribuindo-os a novas entidades que se situam no sector público ou sector privado. Nestas, ao atribuir um subsídio de desemprego, não há qualquer alteração do nível do rendimento global: há apenas uma deslocação de rendimento entre grupos sociais – despesa de transferência – não há qualquer contrapartida directa de utilidade final. O conceito de transferência comporta, ainda assim, realidades diversas, a saber:
- A primeira distinção separa as transferências de rendimento das transferências de capital, sendo as primeiras aquelas que não alteram a situação do património duradouro da Nação (exemplo: bolsa de estudo) e as segundas aquelas que a alteram (por exemplo: subvenção do Estado para a construção de um imóvel particular ou para investimento de uma empresa pública).
 - Outra distinção muito utilizada separa transferências directas e transferências indirectas. No primeiro caso estaríamos face a despesas que vinham aumentar directamente os rendimentos disponíveis (por exemplo: pagamento de uma pensão a um aposentado); no segundo caso, haveria apenas um benefício indirecto, traduzido num aumento de possibilidades de consumo (subsídios a preços, etc.).
 - Consoante os beneficiários das transferências do Estado podemos distinguir: as transferências para o sector público; as transferências para unidades produtivas (“máxime”, empresas); e as transferências para particulares e entidades privadas não lucrativas. Todas estas são transferências internas, que não alteram o Rendimento Nacional. E há ainda transferência para o exterior, que beneficiam economias externas e diminuem o Rendimento Nacional.

CAPÍTULO III: METODOLOGIA

3.1. Tipos de Pesquisa

Para a realização do presente trabalho, os métodos e procedimentos metodológicos de pesquisa foram estruturados da seguinte forma:

3.1.1 Quanto aos objectivos da pesquisa

A pesquisa foi exploratória e descritiva porque foi baseada em dados e informações colectadas pelo pesquisador junto do Município de Maputo, através de inquéritos aos colaboradores e entrevistas a gestores das várias Unidades Orgânicas. Os dados colectados são relativos ao período de 2019 a 2022. Estes dados permitiram obter um conhecimento mais profundo do sistema do controlo interno da instituição pesquisada.

3.1.2 Quanto aos procedimentos técnicos

Os procedimentos técnicos usados na presente pesquisa foram: bibliográfica porque baseou-se numa análise de documentos (relatórios) disponibilizados pela instituição, relativamente ao funcionamento do sistema de controlo interno. Também foi feita uma revisão de literatura que permitiu comparar aspectos teóricos de controlo interno com aspectos práticos estabelecidos pela instituição.

3.1.3 Quanto à abordagem do problema

Quanto a estratégia de abordagem, foi uma pesquisa qualitativa, pois foi realizado um levantamento de dados junto dos colaboradores do Município de Maputo da área financeira, permitindo uma melhor compreensão e interpretação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno, suas fraquezas e forças, organização visando o controlo da despesa pública.

A pesquisa foi qualitativa porque os instrumentos usados para além da observação directa, foram o questionários e a entrevista. O questionário foi dirigido aos funcionários e quanto às entrevistas foram dirigidas aos chefes de Departamento de Administração, Recursos Humanos e Finanças. A informação obtida foi igualmente qualitativa porque permitiu avaliar o funcionamento do sistema do controlo interno do Município através da percepção dos seus colaboradores. Então,

neste caso as entrevistas foram estruturadas porque foi usado um guião de questões submetido aos chefes de Departamento como anteriormente foi referido.

A outra técnica usada foi a pesquisa documental através de relatórios de auditoria interna e externa.

3.2 População e amostra

Quanto à população consideram-se todos os colaboradores da área financeira relacionada com a execução da despesa pública, tanto na Direcção Municipal de Planificação e Finanças, como os que estão a trabalhar nos diferentes Departamentos de Administração, Recursos Humanos e Finanças (DARHF). A amostra foi constituída por 39 funcionários das DARHF. O Município possui 39 Unidades Orgânicas com DARHF. A Direcção de Planificação e Finanças, na parte relativa à despesa possui cerca 45 funcionários. Este número considera-se representativo para avaliar o funcionamento do sistema do controlo interno e capazes de transmitir fielmente as suas sensibilidades.

3.3 Análise e Tratamento de dados

A análise dos questionários foi feita através do excel na plataforma *google form* onde foram classificadas as respostas em função da escala de Likert com 5 opções de resposta desde concordo plenamente até discordo plenamente. Também foram usadas questões do tipo “Sim” ou “Não”.

3.4 Ética de Pesquisa

Na elaboração do trabalho foram respeitadas todos os aspectos éticos desde as citações efectuadas, os questionários elaborados e enviados aos respondentes obedeceram a questão da confidencialidade tendo em conta que estes foram anónimos, ou seja, os inqueridos não precisaram se identificar.

Os dados obtidos foram tratados estatisticamente com base no *software Google Forms* e não houve manipulação dos resultados. O autor fez uma interpretação fiel dos resultados e confrontou com os aspectos teóricos levantados durante a pesquisa.

CAPÍTULO IV: ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Situado na Baía de Maputo, o município tem uma área de 346,76Km² e constituído por 7 distritos municipais, nomeadamente, Kampfumu, Nhlamankulu, KaMaxaqueni, KaMavota, Kamubukwana, Kanyaca e Katembe e segundo a conta de Gerência do Município de Maputo do exercício económico 2022, Resolução 4/2023 de 26 de Abril, tem uma população de 1.093.959 habitantes, situando-se na parte sul de Moçambique, fazendo fronteira com Município da Matola, Distrito de Marracuene, Distrito de Matutuine, Município de Boane, e oceano Índico.

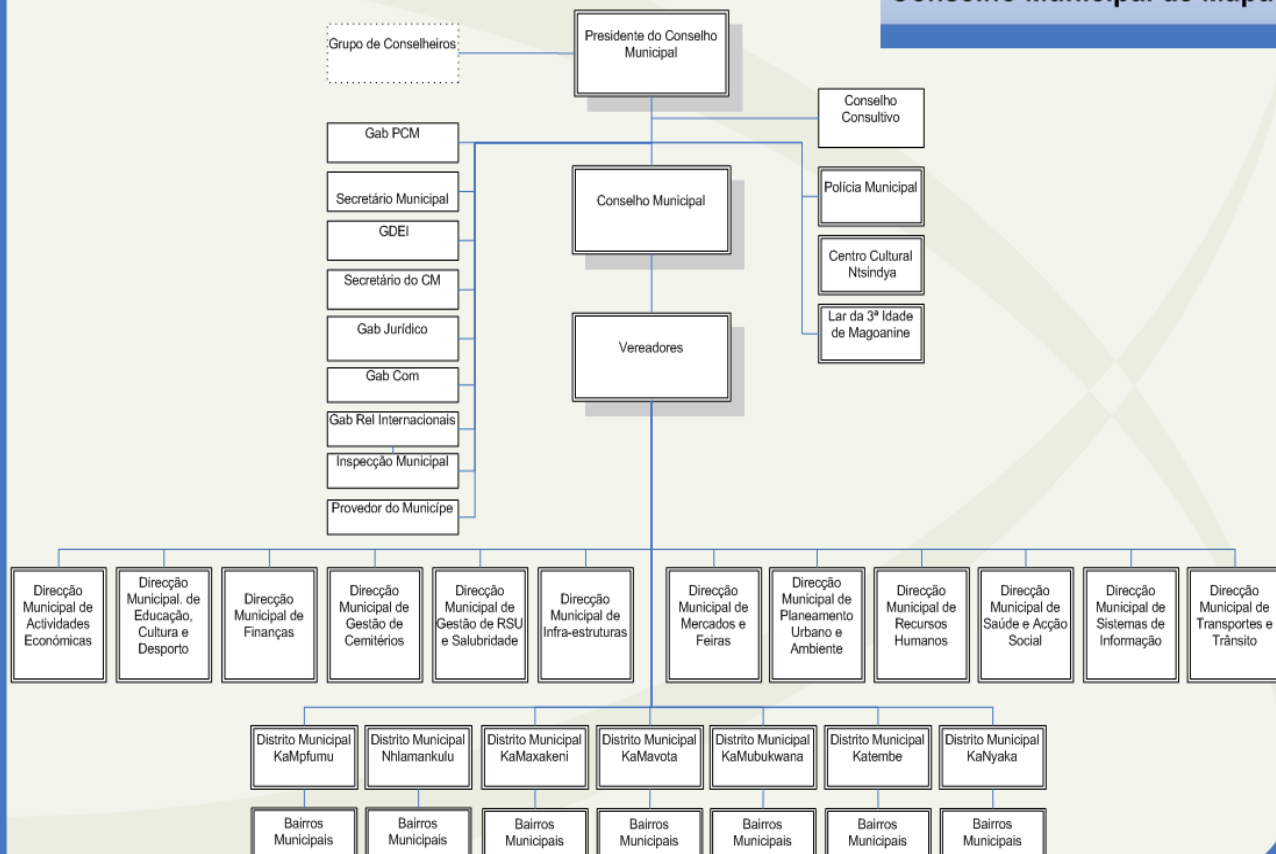
A missão do Conselho Municipal de Maputo é liderar o processo de elevação da qualidade de vida dos munícipes, criação de um ambiente atractivo aos investimentos e à geração de emprego, através da melhor prestação de serviços, da mobilização dos munícipes e da acção coordenada entre os diversos intervenientes.

O Conselho Municipal de Maputo tem definido a sua visão em tornar como referência Maputo, Cidade próspera, Bela, Limpa, Segura e Solidária.

O Conselho Municipal é um órgão executivo colegial do Município e exerce os seus poderes em conformidade com a Constituição, a lei e os seus regulamentos. Este órgão é constituído por um presidente eleito pelos cidadãos eleitores residentes na Cidade de Maputo, por sufrágio universal, igual, directo e secreto, para mandato de cinco (5) anos e por dezanove (19) vereadores por ele designados, sendo que sete (7) dirigem os Distritos Municipais. O CMM compreende também quadros de apoio ao presidente do CMM, segundo a Resolução 50/AM/2010 de 15 de Dezembro.

Estrutura Organizacional

Conselho Municipal de Maputo



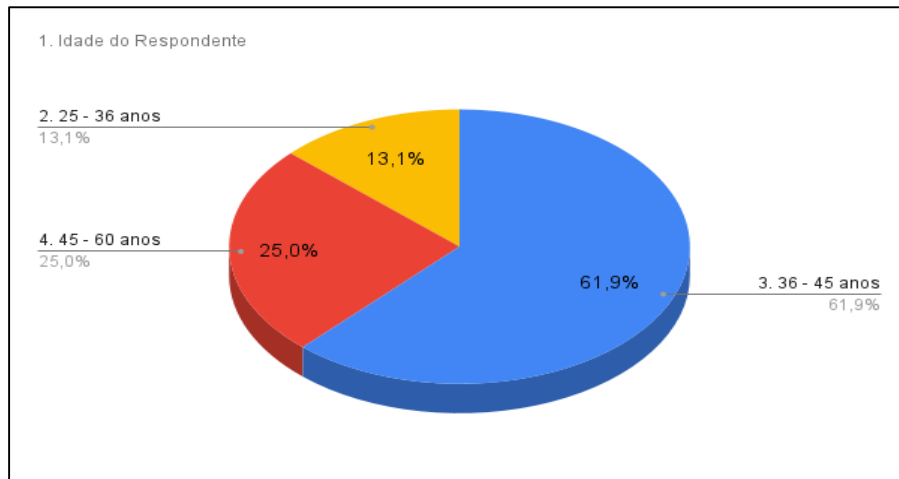
Fonte: CMM (2012)

Este capítulo é dedicado a análise e discussão dos resultados do estudo. Os resultados são confrontados com os aspectos teóricos levantados na revisão de literatura.

4.1 Caracterização dos inquiridos

A idade do respondente da amostra, cerca de 61.9% dos funcionários tem idade compreendida entre 36 a 45 anos, 25% com idade entre 45 a 60 anos de idade e apenas 13.1% com idade entre 25 a 36 anos de idade. Este facto mostra que os respondentes estão na fase adulta e com alguma experiência de trabalho.

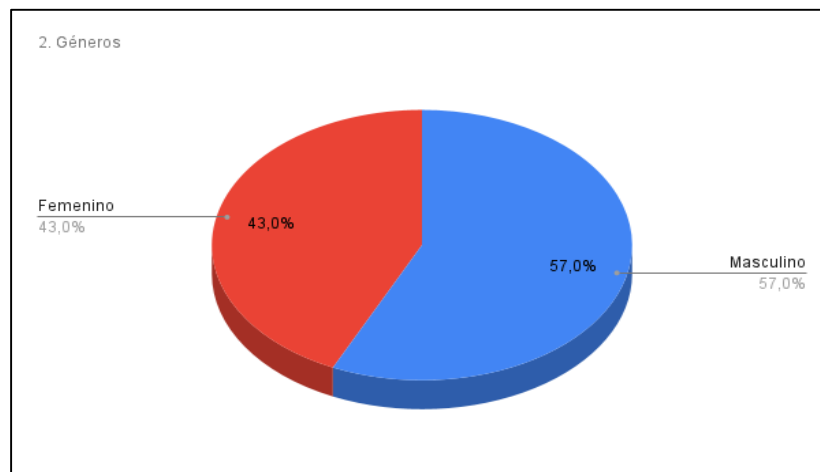
Gráfico 1: Idade do Respondente



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Em relação ao género constata-se que 57% dos funcionários do Município que responderam o questionário e que trabalham na área financeira são do sexo Masculino, os restantes 43% do sexo feminino, nota-se que não existe uma diferença averiguada no género.

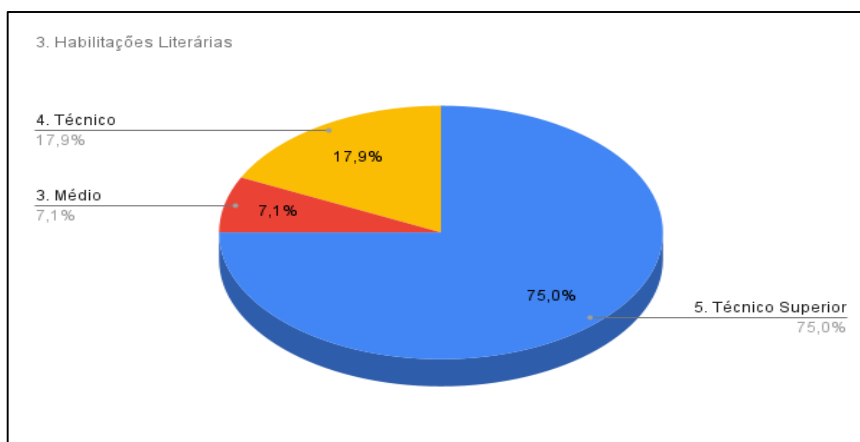
Gráfico 2: Idade do Respondente



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Em relação a habilitações literárias dos funcionários do Município nota-se que 75% tem nível superior, 17,9% tem nível técnico profissional e os 71% nível médio. Esta amostra indica que o Município tem pessoal com formação para exercer actividade na área financeira e que garante qualidade nas actividades.

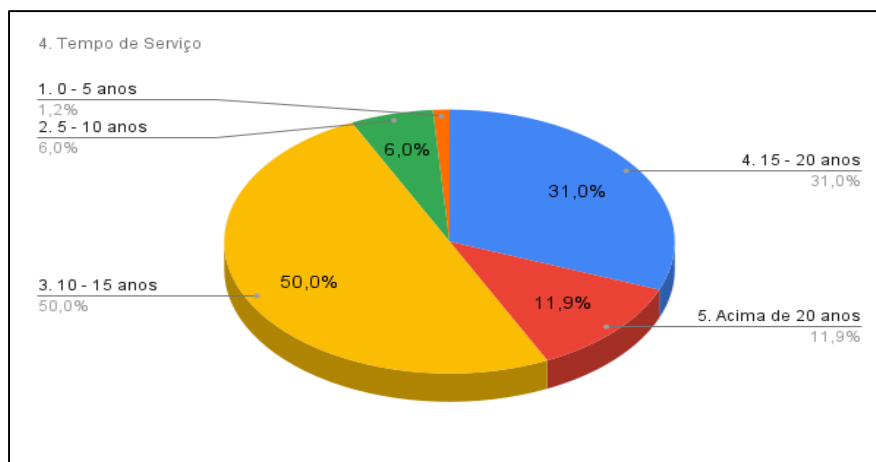
Gráfico 3: Habilitações Literárias do Funcionários



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Em relação ao tempo de serviço, cerca de 50% tem entre 10 a 15 anos, 31% entre 15 a 20 anos, 11,9% acima de 20 anos, 6% entre 5 a 10 anos e os restantes 1,2% entre 0 a 5 anos de serviço. Pode-se notar que grande parte dos funcionários do Município tem um tempo de serviço acima de 10 anos a que lhes permite avaliar o corretamente o controlo interno instalado.

Gráfico 4: Tempo de Serviço no CMM

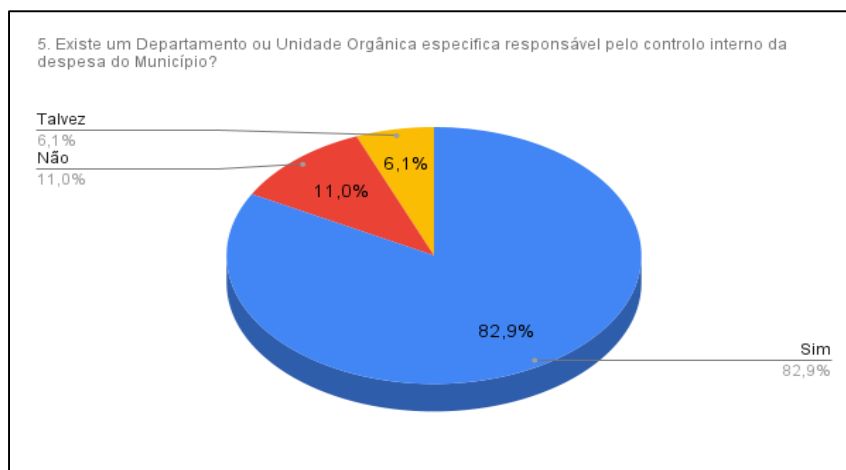


Fonte: Elaboração Própria (2024)

4.2. Sistema de Controlo Interno

Foi questionado aos funcionários do Município sobre a existência de um departamento ou unidade orgânica responsável pelo controlo Interno da despesa do Município conforme o gráfico 5 abaixo

Gráfico 5: Existência de Uma Unidade de Controle Interno

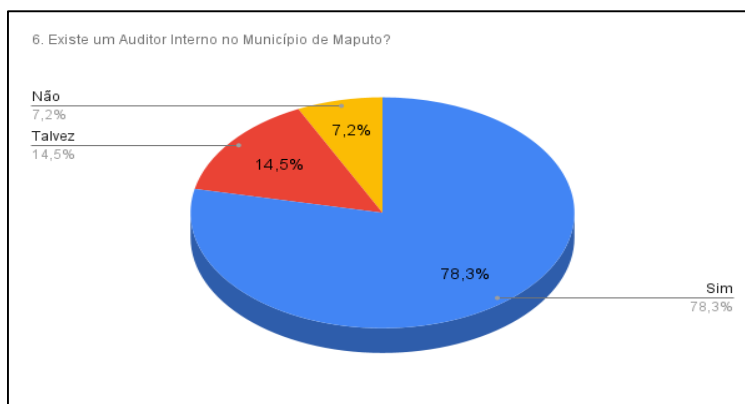


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Dos 82.9% que responderam a questão concordaram que existe., 11% dizem que não e os restantes 6.1% responderam talvez. Neste caso percebe-se que alguns funcionários não têm conhecimento sobre o funcionamento do controle interno da despesa apesar de trabalharem na área financeira a mais de 10 anos. O sistema de Controle Interno dos Municípios segue o definido na lei 9/2002 de 12 de Fevereiro, lei do SISTAFE revogado em 2020 através da lei 14/2020, de 23 de Dezembro que instituiu o sistema de auditoria Interna em substituição do subsistema de Controle Interno.

Igualmente, tendo em conta a questão 5 colocada em consonância com os dispositivos legais anteriormente citados foram colocadas duas questões, sobre a existência de um auditor interno e de um departamento de auditoria interna. As respostas mostram que 78.3% tem a noção da existência de um auditor interno, 14.5% responderam talvez ou na dúvida e os restantes 7.2% discordaram.

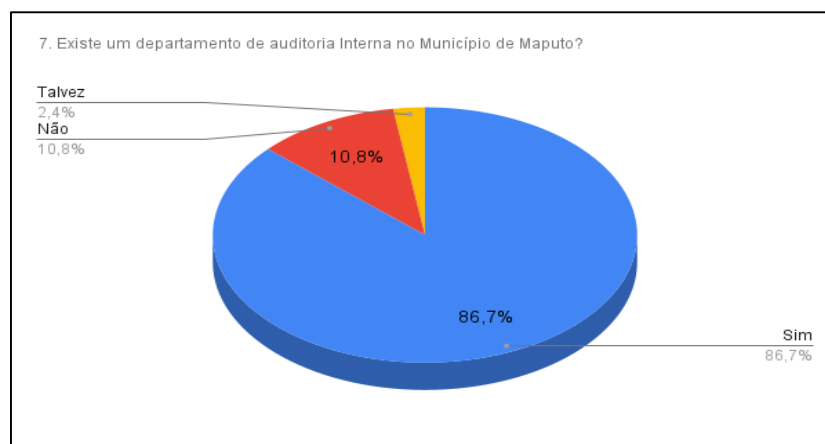
Gráfico 6: Existência de Um Auditor Interno



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Da mesma forma do gráfico 7, pode-se mostrar que 86.7% concordaram que existe um departamento de auditoria Interna, 10.8% discordam e os restantes 2.5% mostraram-se com dúvidas. Este resultado mostra que alguns funcionários desconhecem o papel da Inspeção Municipal, da Inspeção geral das finanças, do Tribunal Administrativo e da Inspeção do Ministério da Administração Estatal e Função Pública.

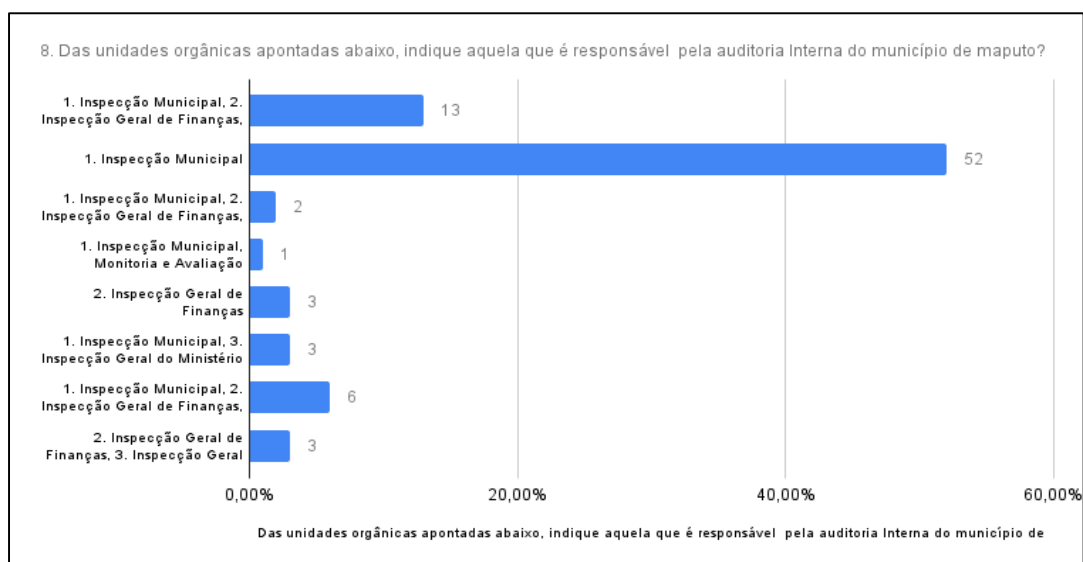
Gráfico 7: Existência de Gabinete de Auditoria Interna



Fonte: Elaboração Própria (2024)

As questões 6 e 7 foram adicionadas a questão 8 que indicava o órgão que executa a auditoria Interna nos Municípios e nestas circunstâncias 91.7% indicaram a inspeção municipal como órgão responsável pela auditoria interna dos municípios, 32.1% indicaram Inspeção geral das finanças, 29.8% Inspeção do Ministério da Administração Estatal e Função Pública, 25% Tribunal Administrativo e os restantes 1.2% departamento de Monitoria e Avaliação.

Gráfico 8: Unidades Orgânicas Responsáveis pela Auditoria Interna do Município de Maputo



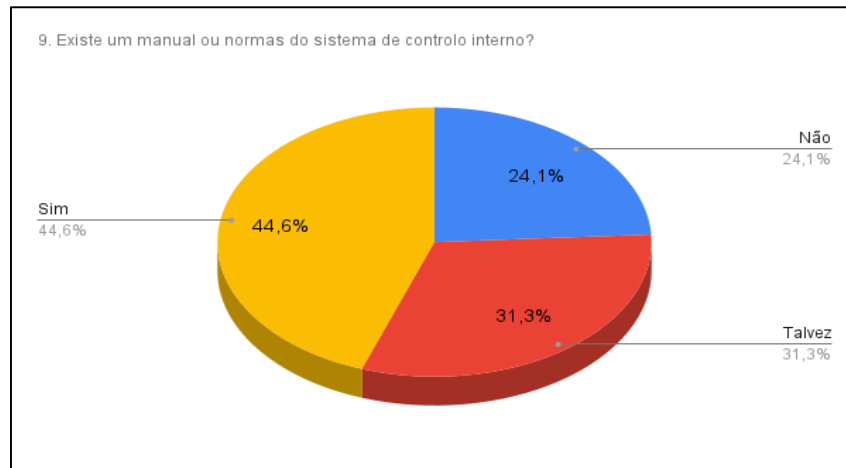
Fonte: Elaboração Própria (2024)

4.3. Funcionamento do Sistema do controlo Interno

Para o Funcionamento correcto do Sistema do controlo Interno é necessário que exista um manual de procedimentos de controlo Interno que seja de domínio dos funcionários do sector em questão, que cada funcionário saiba exactamente as suas responsabilidades funcionais bem como o fundamento do seu trabalho, e se as tarefas de cada trabalhador estão definidas correctamente e que não exista a possibilidade de sobreposição.

O gráfico 9 mostra que 44.6% consideram que existem normas do sistema de controlo Interno, 31.3% estão na dúvida sobre a existência e 24.1% defende que não existe (gráfico 9). Este facto evidencia o desconhecimento de grande parte dos funcionários sobre um instrumento do controlo Interno da despesa. Os funcionários seguem de forma não padronizada os procedimentos do Controlo Interno.

Gráfico 9: Existe um manual ou normas do sistema de controlo Interno?

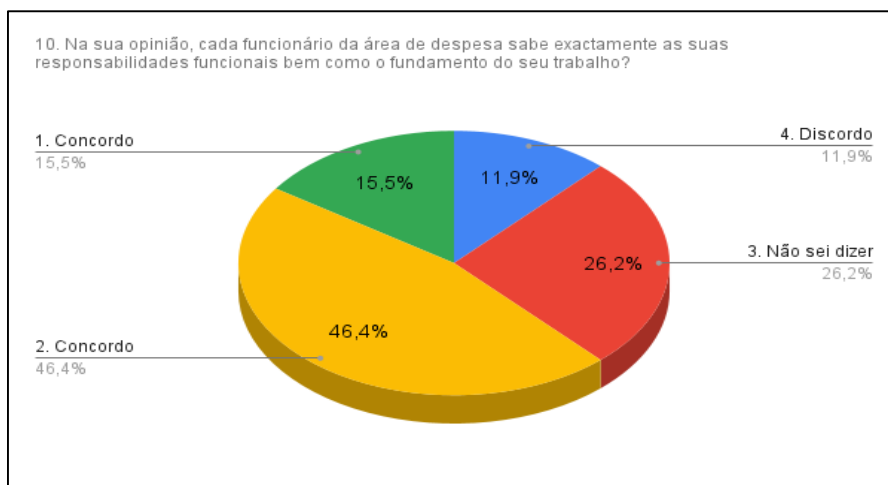


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Dos dados apresentados acima pode-se depreender que, parte dos colaboradores considera que não existe um dos requisitos de funcionamento do Sistema de Controlo Interno. Para Da Costa (1984) Citado por Sales (1996, p.29), “o sistema de controlo interno é o plano de organização e todos os métodos procedimentos adoptados pela Administração de uma entidade, para auxiliar e atingir o objectivo de gestão, assegurar tanto quanto foi praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo a aderência às políticas da Administração, salvaguardas dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e plenitude dos registos contabilísticos, preparação da informação financeira fidedigna.” A falta de conhecimento da existência de um manual por parte dos colaboradores. Estes estão a trabalhar na área de despesa pública sem conhecimento fundamentado ou sólido da área.

Do gráfico 10 pode-se mostrar que 46.4% dos funcionários concorda que cada funcionário sabe exactamente as suas responsabilidades funcionais bem como o funcionamento do seu trabalho e 15.5% concorda plenamente. Igualmente pode-se notar que 26.2% e 11.9% estão na dúvida ou discordam, respectivamente. Esta percentagem é significativa e de risco para o Controlo Interno quando os funcionários têm dúvidas sobre as suas responsabilidades funcionais e o fundamento do seu trabalho. Este facto pode resultar na atribuição de tarefas que não vai de acordo com as responsabilidades dos funcionários.

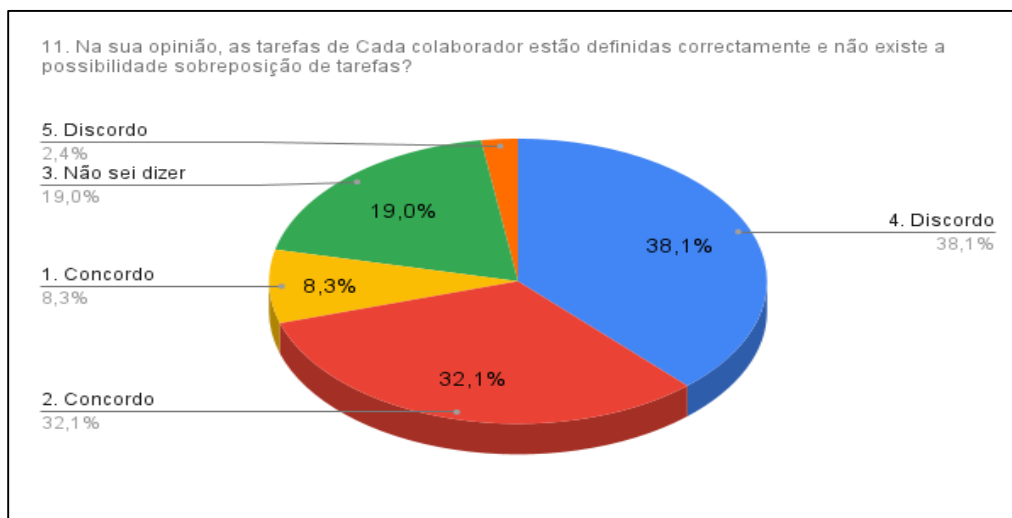
Gráfico 10: Conhecimento das Responsabilidades Funcionais e Fundamentos do Trabalho pelos Colaboradores do CMM



Fonte: Elaboração Própria (2024)

A questão 11 corrobora as respostas obtidas na questão 10 em que os funcionários discordam em 38.1% de que as tarefas estão definidas correctamente e não existe a possibilidade de sobreposição, 19% estão na duvida, 32.1% é que concordam e 8.3% é que concordam plenamente. Nota-se aqui uma grande fraqueza no Sistema do controlo Interno.

Gráfico 11: Definição Correcta das Tarefas dos Funcionários



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Dos gráficos 10 e 11 pode-se verificar que alguns elementos essenciais de um sistema de controlo interno são negligenciados conforme Da Costa (2000, pp.139-141), nomeadamente, a definição de autoridade e delegação de responsabilidades, a segregação, separação ou divisão de

funções e controlo das operações. Funcionários com dúvidas das suas responsabilidades e tarefas podem não executá-las com conhecimento completo, levando a cometerem erros ou falhas. De acordo com Da Costa (2010), a definição de autoridade e delegação de responsabilidades deve ser estabelecido através de um organograma, um manual de descrição de funções, de um manual de políticas e procedimentos contabilísticos e de um manual das medidas de controlo interno.

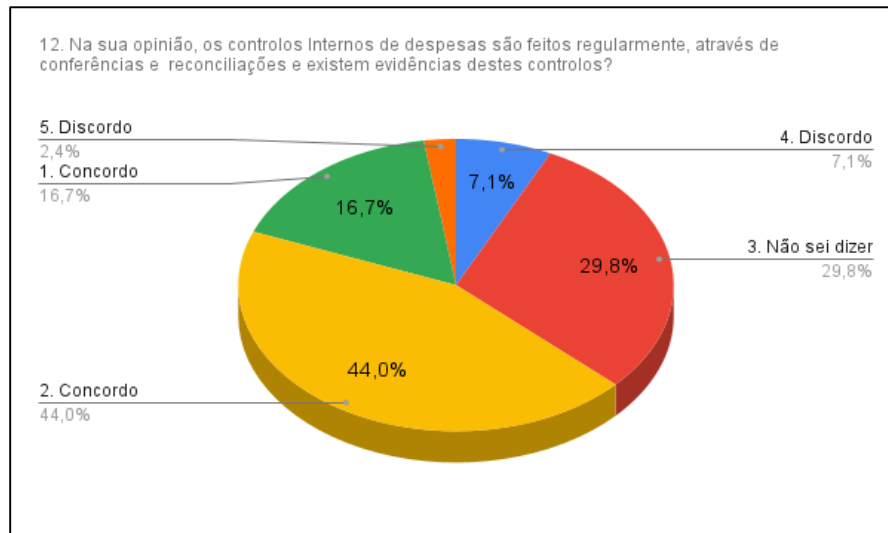
Referir que o subsistema de controlo interno do Estado foi estabelecido Lei 09/2002, de 12 de Fevereiro, lei revoga através da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do Sistafe que introduziu os subsistemas de Auditoria Interna e de Monitoria e Avaliação. Os procedimentos contabilísticos do Estado estão previstos no MAF² que deveriam ser de domínio de todos os colaboradores do sector Financeiro do Município.

Do gráfico 12 pode-se notar que os funcionários do Município concordam que os controlos internos de despesas são feitos regularmente através de conferências e reconciliações, e existem evidências destes controlos. Dos 84 funcionários inquiridos, 44% concordam plenamente, 16.7% concordam, 29.8% são indiferentes, ou seja, não tem certeza e os restantes 9.5% é que discordam da realização regular do controlo interno da despesa.

Apesar da baixa discordância (9.5%), são vários funcionários que não tem certeza da realização dos controlos internos através de conferências e reconciliações que representa cerca de 25 colaboradores da área de financeira, um número elevado tendo em conta a população geral dos funcionários que lidam com as finanças do Município.

² MAF – Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos do Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 181/2013, de 14 de Outubro 2013.

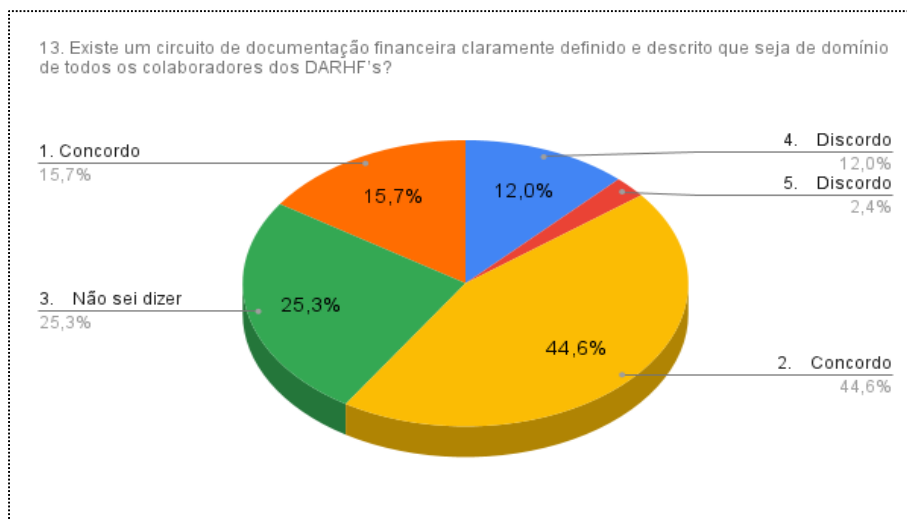
Gráfico 12: Existência de Controlos Internos Regulares (Conferências e Reconciliações)



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Em relação a existência de um circuito de documentação financeira claramente definido e descrito que seja de domínio de todos colaboradores dos Departamentos de Administração financeira, contactou-se que 44,6% concorda com a afirmação, 15,7% concorda plenamente, 25,3% não tem a certeza e os restantes 14,4% estão entre os que discordam (12%) e os que discordam completamente (2,4%), conforme o gráfico 13.

Gráfico 13: Existência de um Circuito de Documentação Financeira claramente definido

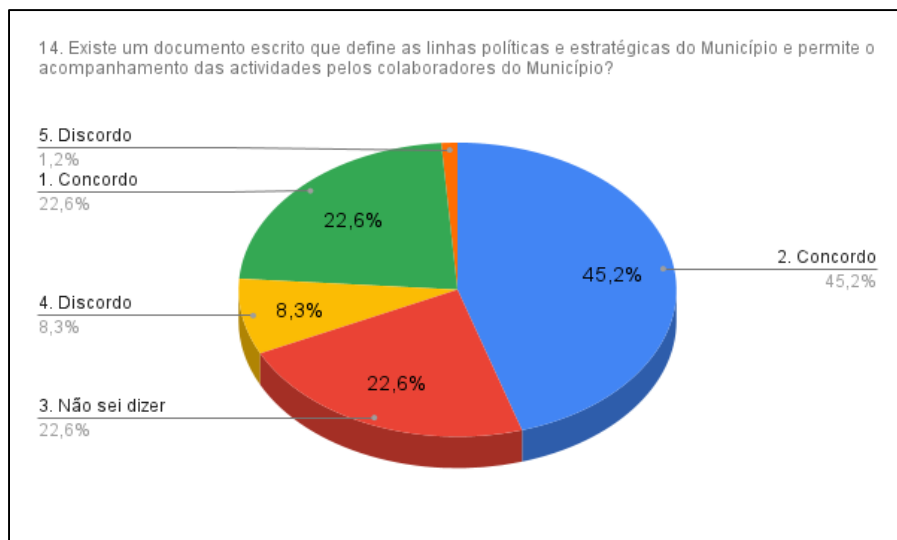


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Os gráficos 12 e 13 evidenciam alguma fraqueza nos elementos controlo de operações, adopção de provas e conferências independentes de acordo com Costa (2000). No entanto, a discordância está abaixo de 50% nos dois casos, quanto a existência de controlos internos de despesas feitos regularmente e existência de um circuito de documentação financeira. Atendendo que os entrevistados representam a área financeira de uma Unidade Orgânica do Município, a falta de conhecimento destes elementos do sistema de controlo interno da entidade pode reduzir a segurança razoável das operações realizadas pela entidade de acordo com Almeida (1999, pp.64-71), que são princípios do sistema de controlo Interno.

As respostas obtidas nos gráficos (12, 13 e 14), mostram claramente um nível de conhecimento do controlo interno acima dos 50% dos funcionários inquiridos. Assim pode-se ver no gráfico 14 que 45.2% e 22.6% concordam e concordam plenamente, respectivamente de que existe um documento escrito que define as linhas políticas e estratégicas do Município e permite o acompanhamento das actividades pelos colaboradores e 22.6% dos inquiridos são os que não tem certeza da existência deste documento.

Gráfico 14: Existência de Documentos Escritos sobre as Linhas Políticas e Estratégicas do Município

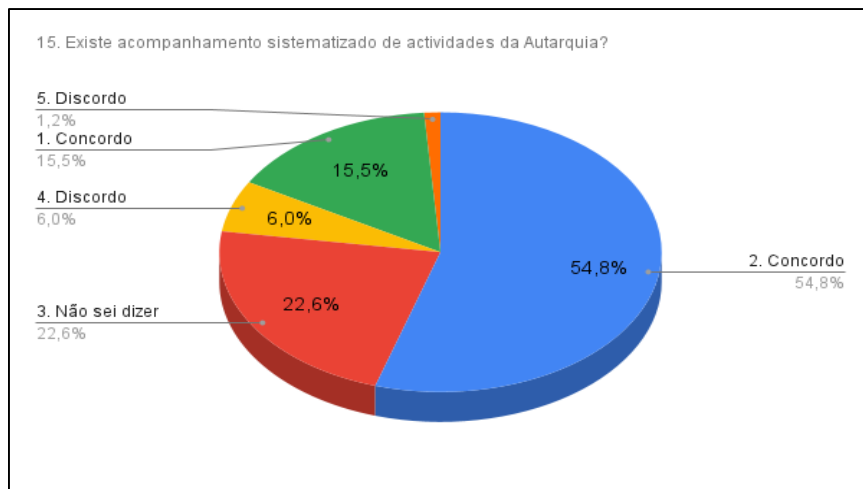


Fonte: Elaboração Própria (2024)

No gráfico 15 constatou-se que 54.8% dos inqueridos concordam que existe um acompanhamento sistematizado das actividades do município, 15.5% concordam plenamente, 22.6% não tem certeza e os restantes 7.10% discordam. A autarquia de Maputo elabora anualmente um plano de actividades e orçamento que é submetido e aprovado pela Assembleia Municipal ate

o dia 1 de setembro de cada ano anterior a sua vigência nos termos da lei 14/2020 de 22 de Dezembro, lei do SISTAFE. Os documentos referenciados constituem instrumentos base de controlo da receita e despesa da Autarquia.

Gráfico 15: Acompanhamento Sistematizado das Actividades do CMM

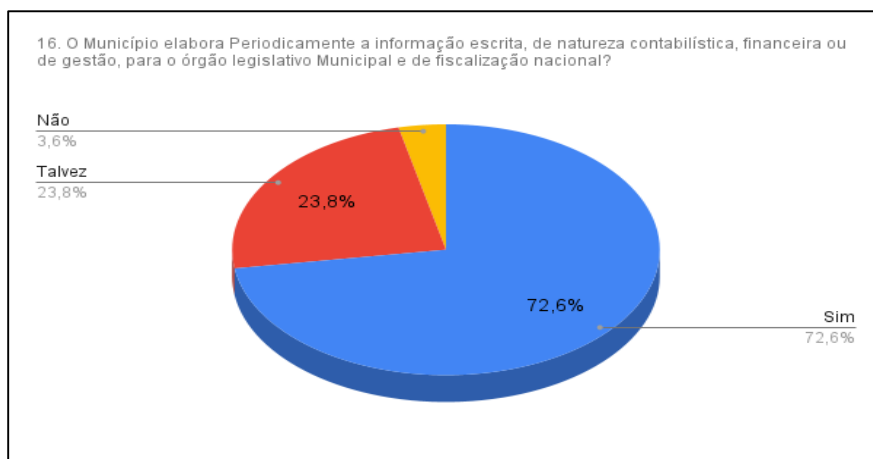


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Para além plano de actividade e orçamento o município elabora a informação escrita de natureza contabilística financeira ou de gestão para o órgão legislativo municipal (Assembleia municipal, Fiscalização Internacional e Tribunal Administrativo).

Do gráfico 16 pode-se notar que 72.6% responderam afirmativamente a questão (SIM), 23.8% não tem certeza e os restantes 3.6% afirmam que não. O Município elabora anualmente uma Conta de Gerência e um relatório Balanço do Plano de Actividades que é submetido a Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente é enviado ao Tribunal Administrativo e Inspeção Geral de Finanças nos termos do despacho nº 6/2008/GP/TA, que é objecto de Auditoria.

Gráfico 16: Elaboração Periódica de Informação Escrita, de Natureza Contabilística, Financeira e de Gestão.

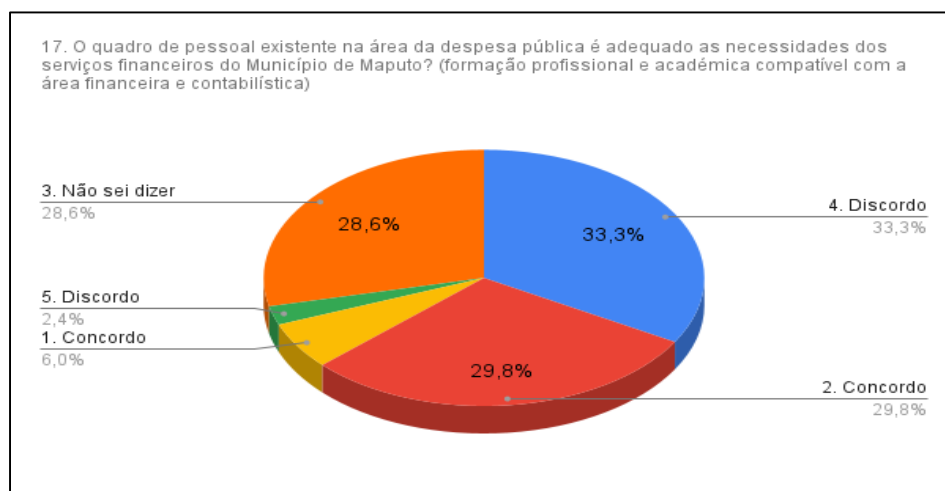


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Em relação a questão 17 constatou-se que 29,8% dos Inqueridos concorda que o pessoal existente na área da despesa é adequado as necessidades dos serviços financeiros do Município e 6% concorda plenamente, no campo geral temos um nível de concordância de 35.8%.

Nesta questão o nível de discordância dos funcionários inqueridos é de 33.3% superior ao nível de concordância, 28.6% dos funcionários inqueridos não tem a certeza sobre a adequabilidade de quadro de pessoal as necessidades dos serviços financeiros do Município. Apesar de 72% do quadro do pessoal ter indicado formação superior, as suas áreas não se ajustam a financeira, estando a exercer actividade por experiência ou aprendizagem no local de trabalho.

Gráfico 17: Adequação do Quadro de Pessoal à Formação Profissional e Académica compatível com a área Financeira



Fonte: Elaboração Própria (2024)

A luz da lei 6/2018, de 3 agosto, que estabelece o quadro jurídico legal para implementação das autarquias locais na sua aliena E, numero 2 do artigo nº 62º, compete ao Presidente do Conselho Municipal orientar a elaboração e participar na execução do orçamento Autárquico autorizando o pagamento de despesas, que resulte da deliberação do conselho Municipal de Maputo quer resultem de uma decisão própria, no entanto este tem delegado competências aos Vereadores e Directores Municipais para execução da despesa.

Inquiridos os colaboradores sobre a existência desta delegação de competências cerca de 53.6% concordaram com a questão, 28.6% mostraram-se sem conhecimento e os restantes 17.9% não concordam. Deste gráfico pode notar que existe um desconhecimento sobre as competências do Presidente do Conselho Municipal, dos vereadores e Directores na execução de despesa apesar de existir um documento formal para delegação de competências, este não é de domínio de todos colaboradores a área financeira (anexo – Delegação de competências).

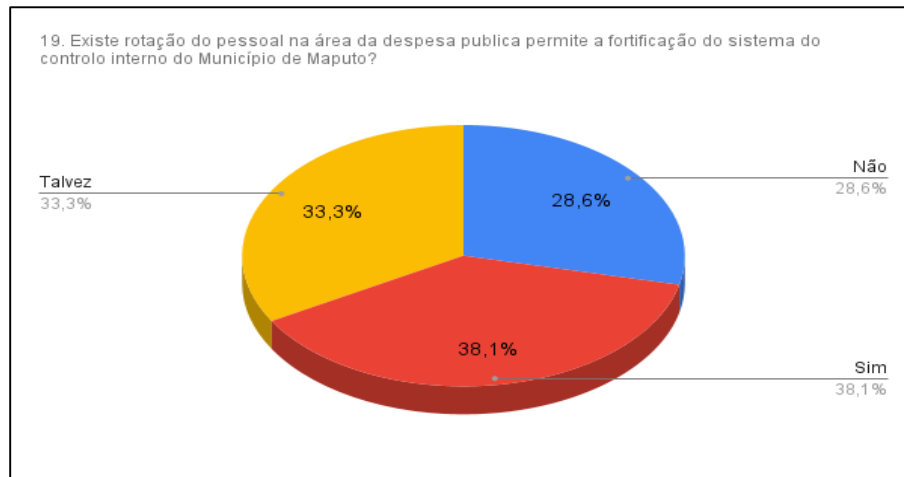
Gráfico 18: Existência de Delegação de Competências na Área de Despesas Públicas



Fonte: Elaboração Própria (2024)

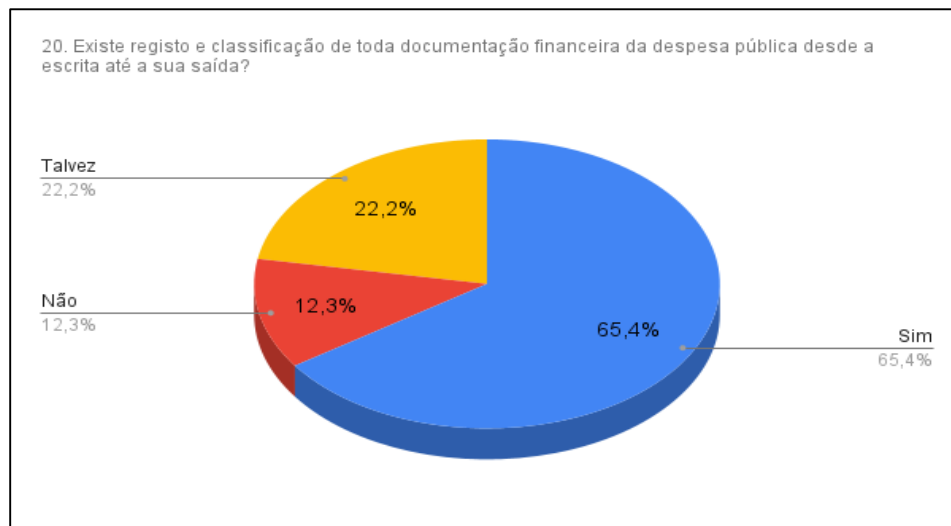
Da mesma maneira, pode-se notar que 38.1% dos colaboradores concorda que existe rotação do pessoal na despesa publica que permite a fortificação do controlo interno, 28.6% diz que não e 33.3% diz talvez. Das questões 17 e 19 pode-se notar uma fraqueza no sistema de controlo interno em relação ao pessoal e pode-se também notar no gráfico 20 que há dúvidas se existe registro e classificação de toda documentação financeira da despesa publica desde a escrita ate a sua saída (22.2%), não existe (12.3%) e existe (65.4%).

Gráfico 19: Rotação de Pessoal da Área da Despesa Pública



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Gráfico 20: Existência de Registo e Classificação de toda a Documentação Financeira da Despesa Pública.



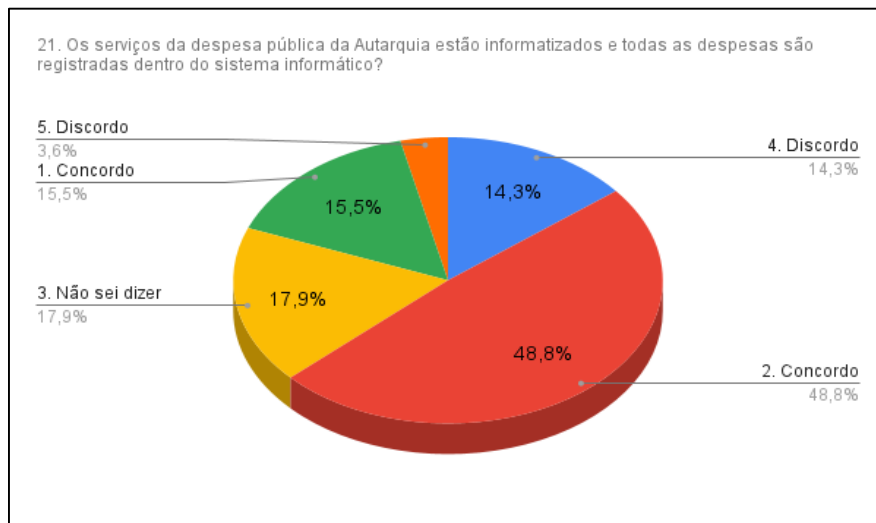
Fonte: Elaboração Própria (2024)

Os registos das transações na autarquia de Maputo são feitos dentro de um sistema informático denominado E-SISTAFE Autárquico, no entanto, o correm operações fora deste sistema quando estas não tem o devido cabimento e não pode ser liquidado nos termos do artigo 40 do SISTAFE. A existência destas operações pode enfraquecer o sistema de controlo interno contabilístico, uma vez que, são operações fora do orçamento ou de tesouraria.

Do gráfico 21 pode-se notar que 48.8% e 15.5% dos inqueridos concorda e concorda plenamente que os serviços da despesa publica da Autarquia são informatizados e todas as

despesas são registradas dentro do sistema informático, 17.9% não sabe dizer, 14.3% e 15.5% discorda e discorda completamente.

Gráfico 21: Informatização das Despesas Públicas e Registo dentro do Sistema Informático

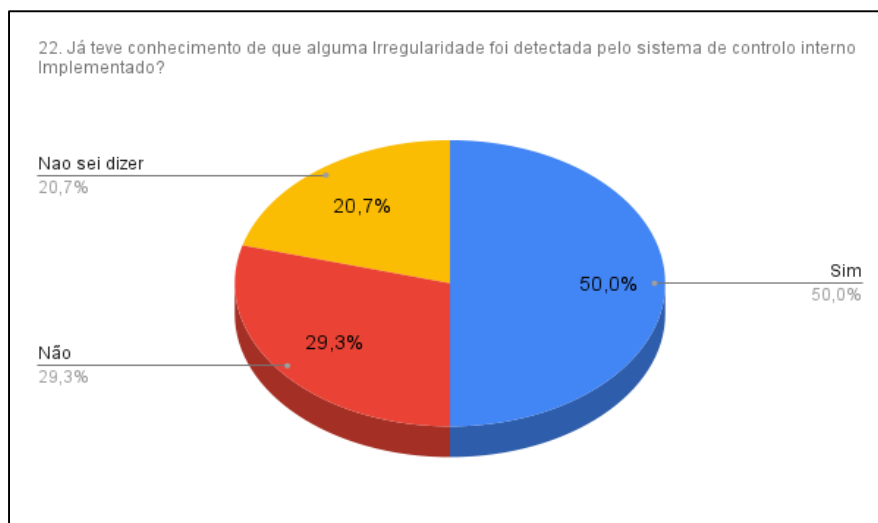


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Do gráfico 22 pode-se notar que 50% dos inqueridos admitiram que já tiveram conhecimento de que alguma irregularidade foi detectada pelo sistema de controlo Interno implementado. Questionados sobre que factos, estes apontaram a tentativa de duplicação de liquidação dos mesmos processo de despesa para efeitos de pagamentos que resultaram no despedimento de funcionários.

Em relação a mesma questão constatou-se que 29.3% dos inquiridos não tiveram nenhum conhecimento e 20.7% tinham dúvidas sobre o facto. Deste gráfico pode-se depreender que o sistema de controlo interno implementado permite detectar e prevenir fraudes no sistema devido a intervenção de diferentes agentes com perfis diferenciados. As fraudes só podem o correr em situação de coluio entre os agentes públicos.

Gráfico 22: Conhecimento de Ocorrência de Irregularidades deteectadas pelo Sistema de Controlo Interno Implementado.



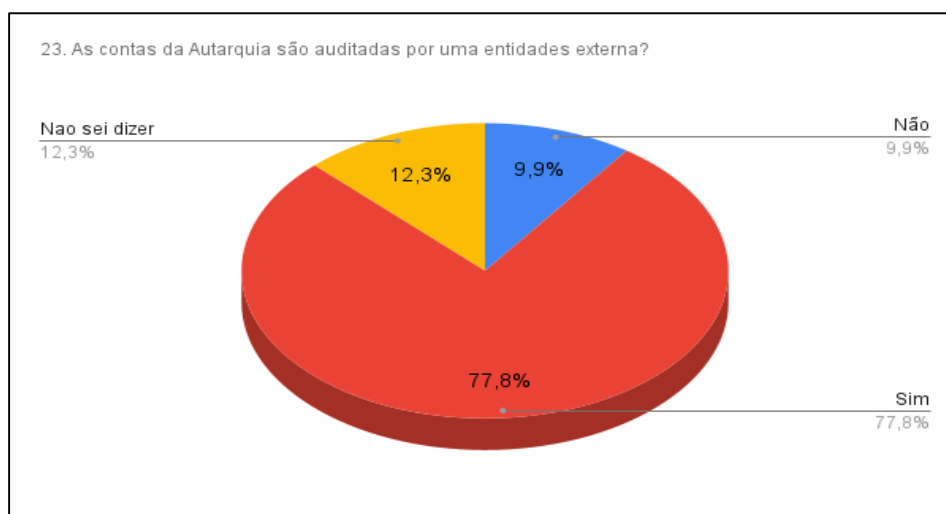
Fonte: Elaboração Própria (2024)

Ainda sobre o sistema de contro interno, foi questionado aos colaboradores da área financeira sobre a realização de auditorias externas na entidade. No gráfico 23 contactou-se que 77.8% considera que as contas da autarquia são auditadas por entidades externas, 12.3% não sabe dizer e 9.9% acham que não.

As respostas obtidas no gráfico 23 mostram que os funcionários da Autarquia de Maputo consideram as auditorias feitas pelo Tribunal Administrativo (TA) e pela Inspeção Geral de Finanças (IGF), como sendo entidades externas. Do levantamento feito contactou-se que o Município de Maputo não contratou empresas de Auditoria Externas para avaliação das suas contas nos últimos 5 anos. A última auditoria financeira foi realizada em 2018 pela empresa Deloitte and Touch³

³ A Deloitte opera em Moçambique desde 1996, prestando serviços de auditoria & garantia, consultoria, fiscal & jurídica, assessoria financeira e de risco às principais indústrias do mercado.

Gráfico 23: Auditoria Externas às Contas da Autarquia de Maputo

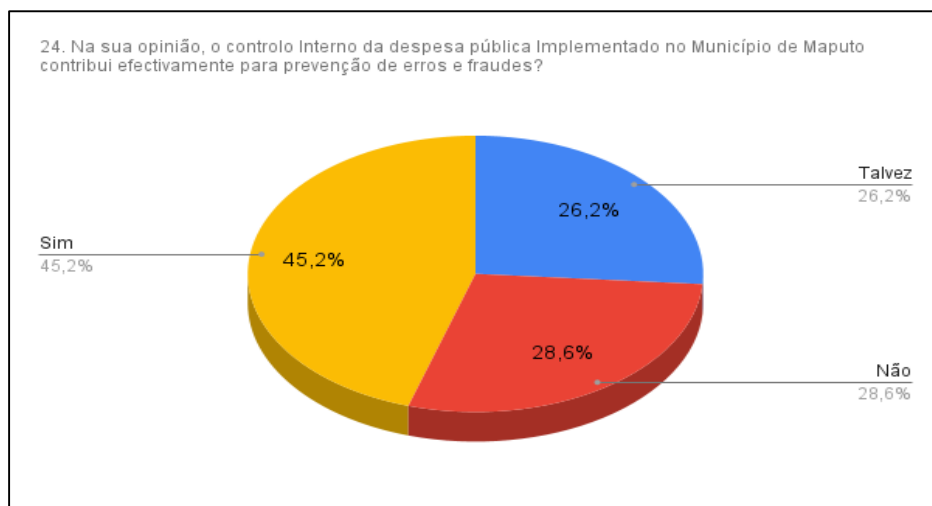


Fonte: Elaboração Própria (2024)

Para uma avaliação do contributo do sistema do controlo interno implementado na Autarquia de Maputo no controlo da despesa foram colocadas duas questões (questão 24 e 25) e os resultados mostraram que 45.2% dos inqueridos defendem que o sistema de controlo interno contribui efetivamente para prevenção de erros e fraudes, 28.6% acham-no permissivo e 26.2% tem duvidas sobre a eficácia da mesma. A mesma situação foi notada quando se questionou sobre a capacidade do sistema de controlo interno para a redução de praticas ilícitas por parte dos colaboradores do município em que 51.8% consideraram que o sistema de controlo interno contribui efectivamente para tal, 31.3% não contribui e 16.9% tem duvidas.

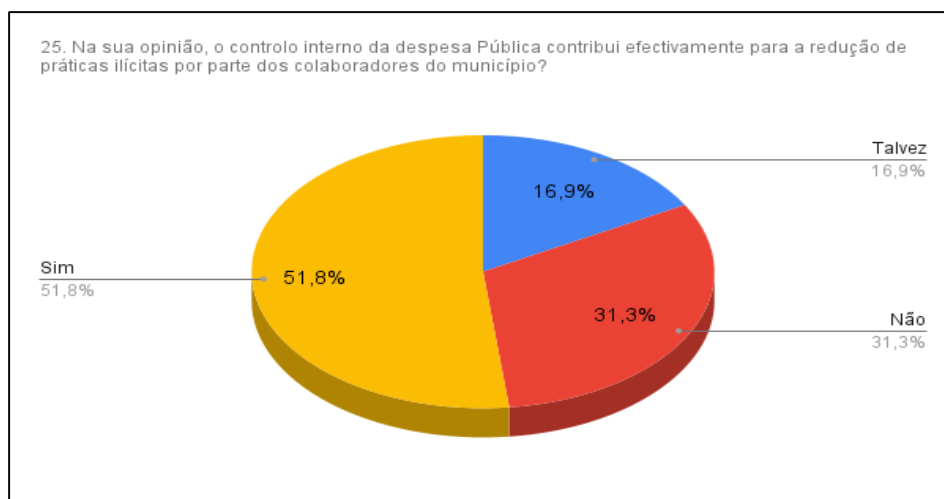
Considerando as respostas nas duas questões pode-se inferir que a acção humana é o principal obstáculo para eficácia do sistema de controlo interno implementado na autarquia de maputo uma vez que pelo menos 24 dos 84 colaboradores que foram inqueridos do sector financeiro consideram que este é permissivo a fraudes, erros e praticas ilícitas sem incluir-se os colaboradores que tem duvidas sobre o contributo eficaz do mesmo.

Gráfico 24: Controlo Interno da Despesa Vs Prevenção de Erros e Fraudes no CMM



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Gráfico 25: Controlo Interno da Despesa Pública Vs Redução de Práticas Ilícitas pelos Colaboradores do CMM

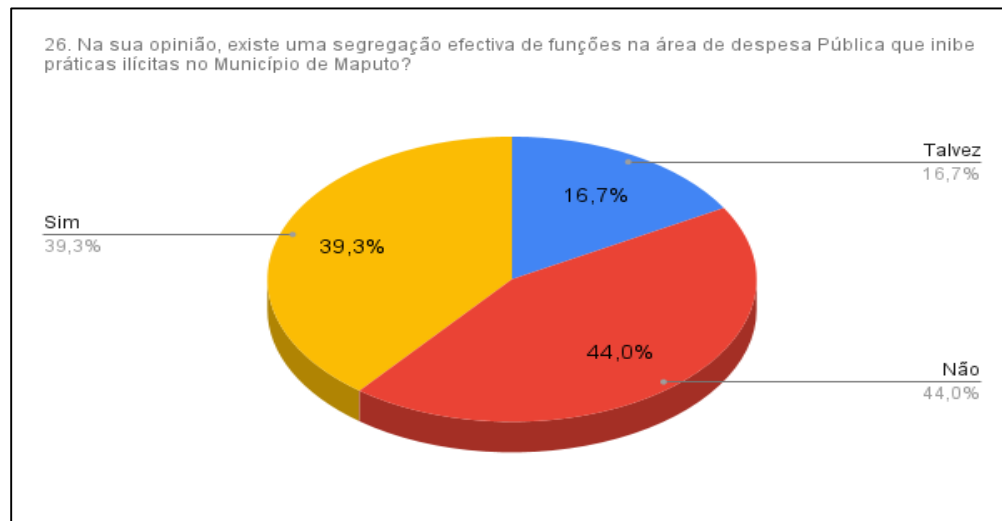


Fonte: Elaboração Própria (2024)

4.5 Razões para Ineficácia do sistema de controlo Interno do Conselho Municipal de Maputo

Em relação as razões para ineficácia do sistema de controlo interno foram colocadas 3 questões (26, 27 e 28). Da questão 26 constatou-se que 39.3% dos inqueridos considera que existe uma segregação efectiva na área de despesas, 44% considera que não existe e 16.7% tem duvidas.

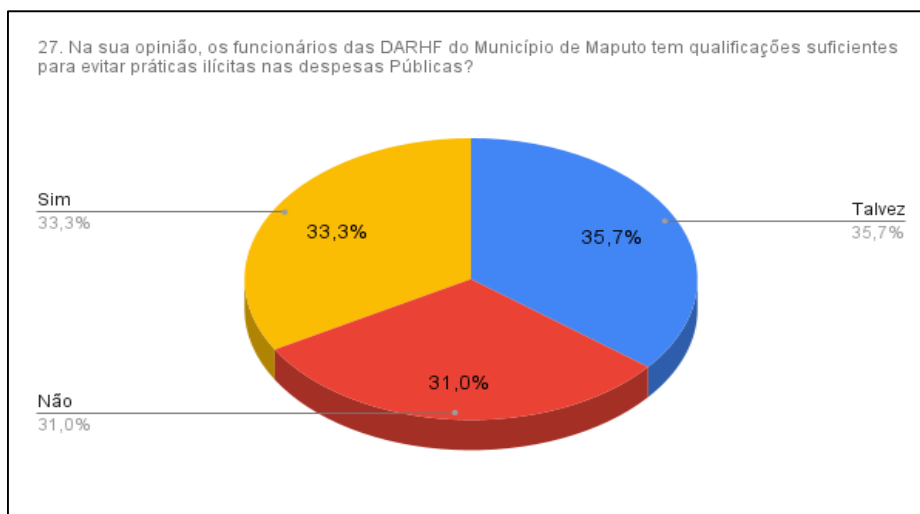
Gráfico 26: Segregação Efectiva de Funções na Área da Despesa Pública



Fonte: Elaboração Própria (2024)

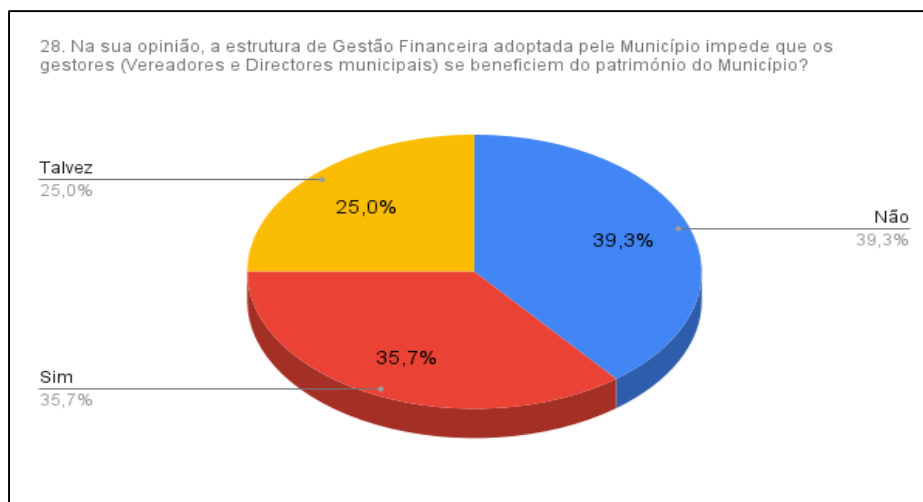
Na questão 27 constatou-se que 33.3% considera que os funcionários dos Departamentos de Administração Recursos Humanos e Finanças do Município de Maputo tem qualificações suficientes para evitar práticas ilícitas nas despesas públicas, 31% considera que não e 35.7% tem dúvidas sobre este facto. Ainda na questão 28, 35.7% considera que a estrutura de gestão financeira adoptada pelo município impede que os gestores (Vereadores e Directores) se beneficiem do património do Conselho Municipal de Maputo, 39.3% defendem que não e os restantes 20% tem dúvidas.

Gráfico 27: *Qualificação Suficiente para Evitar Práticas Ilícitas na Área de Despesas Públicas*



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Gráfico 28: *Estrutura de Gestão Financeira e Controlo Interno da Despesa Pública*



Fonte: Elaboração Própria (2024)

Das 3 questões pode-se inferir que não existe segregação efectiva de funções na área de despesas uma vez que alguns colaboradores entrevistados assumiram que executam várias tarefas como por exemplo participar no processo de contratação UGEA (unidade gestora e executora de aquisições) e igualmente participar da elaboração do processo de pagamento da respectiva despesa.

De igual forma o pessoal existente na área financeira possui qualificações que não sejam de finanças por exemplo juristas, historiadores, geógrafos, sociólogos entre outros, que não lhes permite entender as razões para determinados procedimentos contabilísticos financeiros e são

susceptíveis a serem manipulados ou evitados. Os entrevistados apontar como exemplo, a utilização de contas de arrecadação de receitas para o Município para fazer transferências de reembolsos ou restituições de receitas aos munícipes ou entidades, quando o certo seria fazer uma transferência do valor do reembolso ou restituição em causa para uma conta de despesa de funcionamento do Município para depois proceder-se com a transferência do reembolso ou restituição ao munícipe ou entidade.

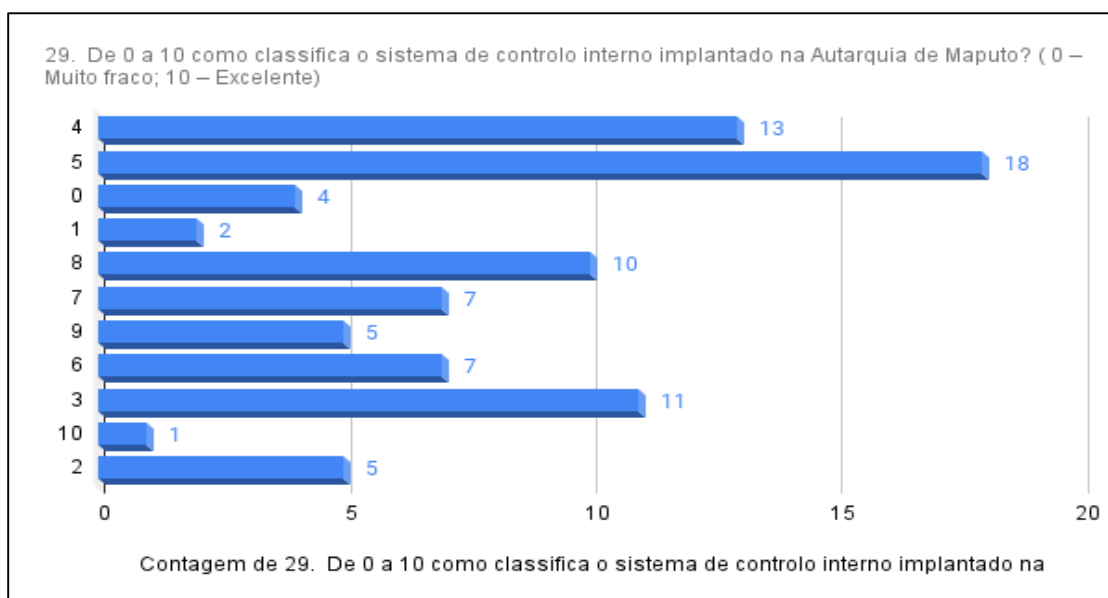
Na questão 28 fica patente que a estrutura de gestão financeira adoptada é descentralizada como resultado da delegação de competências do Presidente do Conselho Municipal para os Vereadores e Directores para executarem a despesa pública e questionados os colaboradores, estes defender que o acto não impede efectivamente que o património da entidade seja desviado.

Exemplo: Pode-se dar o caso de um Director de uma unidade orgânica priorizar uma despesa no plano de pagamentos que é submetido ao Director de Planificação e Finanças para posterior aprovação e pagamento, que não vai de acordo com as necessidades ou actividades a serem executadas pela mesma unidade orgânica.

4.6. Avaliação do Sistema de controlo Interno do Conselho Municipal de Maputo

Na questão 29 procurou-se classificar o sistema de controlo interno implementado na Autarquia de Maputo de acordo com a opinião dos colaboradores inquiridos em níveis que variam de 0 a 10, sendo 0 (muito fraco) e 10 (excelente). Os resultados do gráfico mostram que 42.2% classificaram o sistema de controlo interno abaixo do nível 5, 36.1% classificaram acima do nível 5 e 21.7% classificaram no nível 5. Neste caso tendo em conta que a maioria classificou abaixo do nível 5 pode-se considerar que o sistema de controlo interno implementado não contribui positivamente para o controlo da despesa pública no Conselho Municipal de Maputo.

Gráfico 29: Classificação do Sistema de Controlo Interno da Despesa.



Fonte: Elaboração Própria (2024).

A que salientar que dos inquiridos apenas 1 colaborador da área financeira considerou o sistema de controlo interno implementado excelente e 4 como sendo muito fraco. Do ponto de vista financeiro pode-se notar que os colaboradores da área financeira não estão seguros sobre as transacções que são realizadas, tanto ao nível das unidades orgânicas como ao nível do Pelouro de Planificação e Finanças. Esta dúvida resulta da estrutura orgânica adoptada para o sector Financeiro. Este facto revela uma fraqueza do Sistema de controlo Interno implantado e não obedece ao princípio de segurança razoável de acordo com Almeida (1999, pp.64-71) e igualmente afecta os objectivos do sistema de controlo interno de acordo com Marçal e Marques (2011) em relação à descrição fiel e pormenorizada dos procedimentos de modo a conhecer os pontos fortes e fracos do controlo, determinar o grau de confiança avaliando a segurança e a fiabilidade de informação e sua eficácia na prevenção e detecção de erros e irregularidades.

CAPÍTULO V: CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1 Conclusão

A partir das considerações que tecemos anteriormente nesta monografia podemos retirar as seguintes conclusões:

Este estudo com enfoque no sistema de contolo Interno no Município de Maputo tem como objectivo geral Analisar o papel do sistema de controlo interno da despesa pública na Protecção e gestão dos Activos do Município de Maputo entre 2018 a 2023.

Um sistema de controlo interno como foi definido por Da Costa (2000) é aquele que apresenta o plano de organização e todos os métodos e procedimentos adoptados pela Administração de uma entidade, para auxiliar e atingir os objectivos de gestão, assegurar tanto quanto foi praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo a aderência às políticas da Administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e plenitude dos registos contabilísticos, preparação da informação financeira fidedigna.

Este trabalho foi concebido olhando para 3 objectivos específicos que configuraram as 3 questões de investigação, nomeadamente:

1. Quais são as características do Sistema de Controlo interno de Despesa Pública implantado no Município de Maputo?
2. Quais são os tipos de Controlos Internos implantados no Município de Maputo?
3. Qual é o papel do Sistema de controlo interno da despesa publica na protecção e gestão dos activos do Município de Maputo?

Em relação à primeira questão, relativamente às características do Sistema de controlo interno da despesa pública da autarquia de Maputo, este segue o modelo definido pelo Estado moçambicano (Ministério da Economia e Finanças), que consta da lei 14/2020, de 23 de Dezembro, lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) onde prevalecem as regras de execução da despesa pública em fases, desde a fixação, cabimentação, liquidação e pagamento. No entanto, apesar desta lei prever a segregação de funções nas fases definidas, o sistema da autarquia funciona sem a devida independência, reflectidas nas respostas aos inquéritos aos funcionários em que a estrutura de gestão financeira adoptada não impede efectivamente que certo património não seja desviado, não há segregação efectiva de funções, pessoal sem

qualificações suficientes para evitar práticas ilícitas (tendo apenas 33,3% dos 84 inquiridos do sector financeiro – DARHF concordado que havia qualificações suficientes). Grande parte dos colaboradores da área financeira não tem formação em finanças ou áreas afins à actividade financeira. Ademais, o Sistema de Administração e Procedimentos contabilísticos da autarquia de Maputo não são de domínio de todos os colaboradores reflectindo-se na fraqueza em termos de conhecimento de documentação financeira, realização de conferências e reconciliações, fraca definição de tarefas dos funcionários, falta de conhecimento de responsabilidades funcionais e fundamentos do trabalho pelos colaboradores da área financeira.

Em relação aos tipos de controlo interno, pode-se concluir que a Autarquia de Maputo adopta os controlos administrativos como os contabilísticos. Os controlos internos são exercidos por várias entidades como a Inspeção Municipal, a Inspeção Geral de Finanças, o Tribunal Administrativo, a Inspeção do Ministério da Administração Estatal e Função Pública. O Município funciona com 39 unidades orgânicas que possuem uma unidade de Gestão de Recursos Humanos e Finanças que exerce a função de Agente de Conformidade.

Assim, o estudo conclui que o sistema de controlo interno da despesa pública implantado na Autarquia de Maputo não está a exercer o seu papel de protecção e gestão de activos para a prevenção de fraudes porque os objectivos do Sistema de controlo interno conforme Marçal e Marques (2011) e Silva e Martins não estão a ser devidamente alcançados, ou seja, não existe segurança e fiabilidade da informação razoável. Existem riscos de manipulação de informação financeira tanto pela estrutura de gestão financeira adoptada como da fraqueza no perfil das pessoas que exercem actividades no sector financeiro.

5.2 Recomendações

Das conclusões do estudo, recomenda-se o seguinte:

1. A autarquia de Maputo deve capacitar os seus colaboradores para o domínio dos procedimentos contabilísticos de despesa pública, uma vez que no estudo percebeu-se que grande parte dos colaboradores não tem conhecimento da sua existência (24,1% não e 31.3% talvez). No entanto, estes na sua maioria estão a trabalhar na área financeira a muitos anos e não tem conhecimentos fundamentados ou sólidos da área;

2. A autarquia deve contratar auditorias externas para avaliar a exactidão das demonstrações financeiras produtivas e garantir a fiabilidade da informação financeira produzida;
3. A autarquia de Maputo deve aprofundar os seus sistemas de controlo interno tanto administrativos e contabilísticos para garantir que o património da mesma não seja desviado e não seja susceptível a fraudes ou manipulações;
4. A autarquia de Maputo deve garantir que o pessoal alocado para a área financeira seja adequada ao perfil exigido para a área sob o risco de incorrer em erros que poderiam ser evitados por um pessoal especializado em matérias financeiras;
5. A autarquia de Maputo deve garantir a segregação de funções para garantir que a informação financeira produzida não seja manipulada por uma pessoa que exerce várias funções.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, M. C. (1996). Auditoria - Um curso moderno e completo. 5ªed. São Paulo: Atlas;
- Baynton, W. C.; Johnson, R. N. & Kell, W. G. (2002). Auditoria. São Paulo: Atlas;
- Camacho, R. (S/d). Erros e fraudes em Auditoria e o posicionamento do Auditor;
- Cavalcanti, A.(2009). Auditoria - Abordagem Moderna e Completa. 9ª ed. São Paulo: Atlas;
- Carvalho, L. N. G. De . (1996). Uma contribuição à auditoria de risco de derivativos, Tese de doutorado. FEA-USP, São Paulo;
- Calisto, V. (2005). Sistema de Controlo Interno na Administração Pública Federal. Revista Electrónica de Contabilidade.
- Catarino, J. R. (2012). Finanças Públicas e Direito Financeiro. Lisboa: Almedina
- Da Costa, C. (1984). Auditoria Financeiras. (2ª ed.), Portugal: Letras e Conceitos.
- Da costa, C. B. (2000). Auditoria financeira-Teoria e Prática, 7ªed. Lisboa: Rei dos Livros;
- Da costa, C. B. (2000). Auditoria financeira, 2ªed. Lisboa, editora: Rei dos Livros;
- Franco, A. L. S. (2008). Finanças públicas e direito financeiro. Coimbra, Almedina
- Gleim, N. I. (2009). Parte II – A Condução do Trabalho de Auditoria Interna. (14ª ed.) The Gleim Publication, Inc, Florida.
- Gremaud, A. P., Vasconcellos, M. A. S. de, & Toneto Junior, R. (2004). Economia Brasileira contemporânea. São Paulo: Atlas
- IPAI (2009). Enquadramento internacional de práticas profissionais de Auditoria Interna. (1ª ed.) Portugal.
- ISA – 240, Responsabilidade do Auditor em relação a fraude.
- Marconi, Mariana de Andrade & Lakatos, E. M. (2003), Técnicas da pesquisa. 5ª. ed. São Paulo: Atlas;
- Marconi, M. de A. & Lakatos, E. M. (2007). Fundamentos de Metodologia Científica, 6ª ed. São Paulo: Atlas;

Marçal, N & Marques, F.L. (2011). Manual de Auditoria e Controlo Interno no Sector Público. (1ª ed.). Lisboa: Sílabo, Lda.

Morais, G. & Martins, I. (2007); Auditoria Interna - Função e Processo (3.ª edição). Lisboa: Áreas Editora

Lima, H. M.A. et all (2012). Controle Interno como ferramenta essencial contra erros e fraudes dentro das organizações. Brasil.

Pinheiro, J. L. (2010). Auditoria Interna – Auditoria Operacional: Manual Pratico para auditores internos. Letras e Conceitos Lda;

OLIVEIRA, R F. (1998). Curso de Direito Financeiro. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo; S/A. (2001). Dicionario de economia e ciencias sociais. Porto Editora

Pinheiro, J. L. (2014). Auditoria – Auditoria Operacional. (3ª ed.). Lisboa: Soluções Gráficas, Lda.

Sá Silva, E. & Martins, C. Q. (2014). Classe 4 – Investimentos – Abordagens contabilísticas, fiscal e auditoria. 2ª ed. Vida Económica - Editorial, SA;

Sales, F. (1996). O sistema de controlo interno da Empresa. (1ª ed.). Lisboa: IEFP.

Walter, S.Z. (2015). A Importância do controlo interno na Administração Pública no município de São Martinho – RS. Palmeira das Missões, RS, Brasil.

Legislação:

Decreto no. 23/2004: Aprova o Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado - SISTAFE, e revoga o Decreto n' 17/2004; de 27 de Junho.

Decreto 05/2016, de 8 de Março, Aprova a Contratação de Empreitadas, Obras Publicas, Bens e Serviços ao Estado;

Decreto n. 63/2008: aprova o Código Tributário Autárquico, e revoga o Decreton.O52/ /2000, de 21 de Dezembro.

Decreto 21/2021,

Diploma Ministerial 169/2007, de 31 de Dezembro, que Aprova o Manual de Administração Financeira do Estado (MAF). Ministério da Economia e Finanças.

Lei 02/97, de 28 de Maio, Lei de Base das Autarquias Locais

Lei n. 01/2008, de 16 de Janeiro, Lei das Finanças Autárquicas.

Lei n. 09/2002, de 12 de Fevereiro, Lei do SISTAFE;

Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE.